



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2023

SESSÃO: 02/10/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO: SISTEMA DE CÂMERA DE MONITORAMENTO DE
VEÍCULOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solic-155
Proc. 210
Lic 221

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): GABINETE.

Responsável pela Demanda: CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

DATA: 30/07/2023

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Fone: (43)3551-8301

1. **OBJETO: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS E DE VEÍCULOS POR MEIO DE UM SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES.**

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 252.720,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: NOVEMBRO 2023.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituídas pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município. Com a solução proposta espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referente a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

A empresa contratada deverá prestar serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico.

O projeto em anexo foi realizado pela empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA** CNPJ/MF nº 36.667.857/0001-07 contrato 113/2023.

3. **DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1.	19151	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - CIRCUITO INTERNO / FECHADO TV	12	MENSAL	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00

4. **Observações gerais**

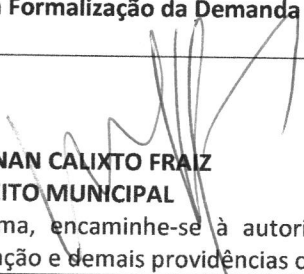
4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **RODRIGO LANINI BORGES**

4.2. Local de instalação das câmeras: **CONFORME PROJETO EM ANEXO.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento e acompanhamento dos serviços: **CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



1. Responsável Técnico

MATHEUS FURLAN

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1713144158**

Carteira: **PR-138630/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: **76.968.064/0001-42**

RUA PARANÁ, 983

CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2023

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANÁ, 983

CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de início: 01/06/2023

Previsão de término: 20/06/2023

Coordenadas Geográficas: -23,407526 x -50,359206

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: **76.968.064/0001-42**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de sistemas de redes

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de monitoramento CFTV e funcionamento de LPR (License Plate Recognition)

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por MATHEUS FURLAN, registro Crea-PR PR-138630/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/06/2023 e hora 09h59.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MATHEUS FURLAN, registro Crea-PR PR-138630/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/06/2023 e hora 09h59.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 20/06/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233152281



1. OBJETIVO

Fornecimento das especificações de equipamentos necessários para o monitoramento **CFTV** e para o funcionamento de **LPR** (License Plate Recognition) no município.

O presente projeto básico tem por objetivo fornecer as informações técnicas para a execução do Sistema de Videomonitoramento de vias públicas e o Sistema de Leitura de Placas, estrategicamente posicionados em ruas e vias do Município.

Não faz parte do objeto, o meio de transmissão por fibra óptica, para a transmissão das imagens do sistema, pois esse será fornecido por um provedor de conectividade local, não sendo assim necessário a construção de uma nova rede, tornando mais ágil a implantação do sistema.

O transporte das imagens se dará através de empresa de telecomunicação contratada pela Administração Municipal, não fazendo parte do escopo deste projeto, fibras, conversores, ou qualquer tipo de ativo que envolvam o transporte das imagens dos pontos até a central de videomonitoramento, para conhecimento técnico da prestadora da conexão será solicitada uma VLAN.

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Kit Videomonitoramento

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	1
BAP 2 Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	2

<p>Câmera IP</p> <p>Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP,ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP,HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo),NTP, RTP, Onvif.</p>	4
<p>Rack Outdoor</p> <p>6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	1
<p>Switch</p> <p>Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	1
<p>Filtro de Energia</p> <p>Filtro com no mínimo 5 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga</p>	1

máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	
<p>Fonte de Alimentação</p> <p>Fonte de Alimentação 12V</p> <p>Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac</p> <p>Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac</p> <p>Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais)</p> <p>Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz</p> <p>Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz</p> <p>Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc</p> <p>Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc</p> <p>Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A</p> <p>Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W</p> <p>Bornes de Saída: com no mínimo 4</p>	1
<p>Poste telecônico reto</p> <p>Altura útil de 07 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744</p>	1

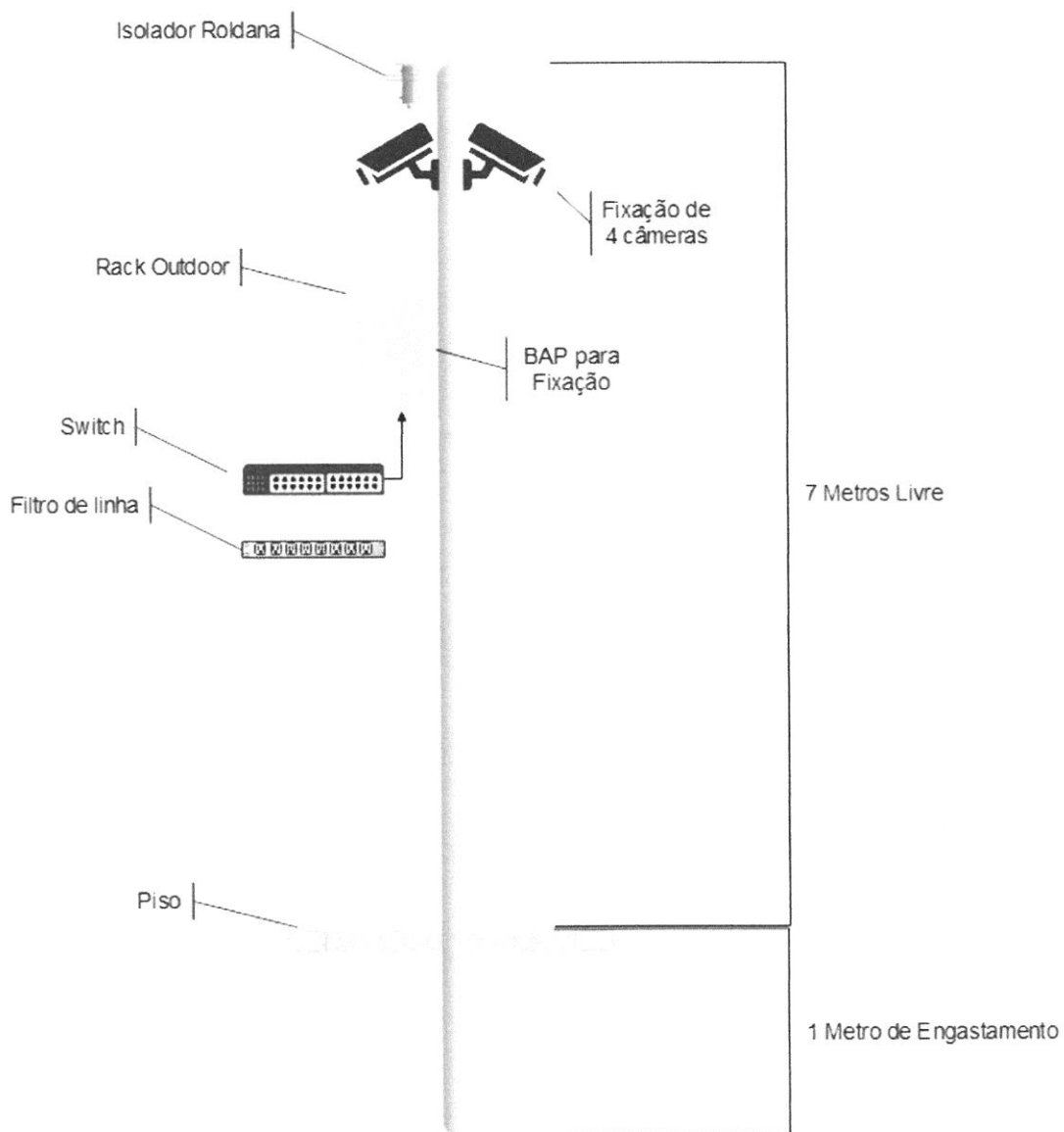


Figura 1 - Kit de Videomonitoramento

2.2. Kit Leitura de Placas Veiculares

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e	1

com isolador roldana de porcelana 72x72mm	
BAP 2 Braçadeira Ajustável para Poste (800mm) com parafuso	2
Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos	1

Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour Suporte: Sim Fonte: Sim	
Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)	1
Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	1
Filtro de Energia Filtro com no mínimo 5 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	1
Poste telecônico reto Altura útil de 07 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	1
Software O município deverá contratar um software para realização de leituras das placas veiculares	1

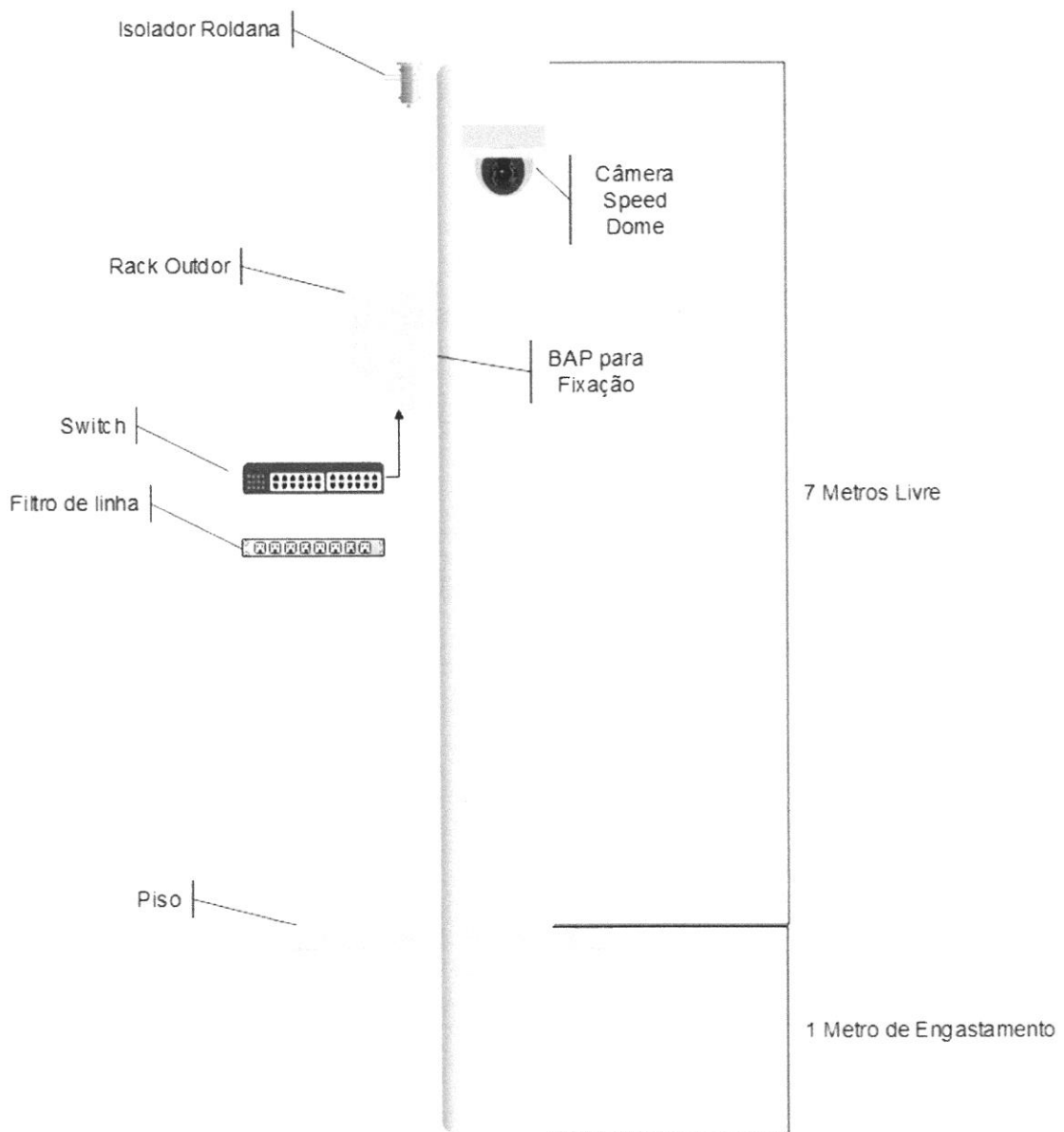


Figura 2 - Kit de Equipamentos para Leitura de Placas Veiculares

2.3. Central de Armazenamento das Imagens de Videomonitoramento

Equipamentos	Quantidade
TV	1

Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	
Computador Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	1
Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	1
Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	1
Filtro de Energia Filtro com no mínimo 5 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	2
Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa	1

<p>ser substituída</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p>	
<p>NVR</p> <p>Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais</p>	<p>3</p>
<p>HD</p> <p>Com no mínimo 4TB SATA para CFTV</p>	<p>3</p>

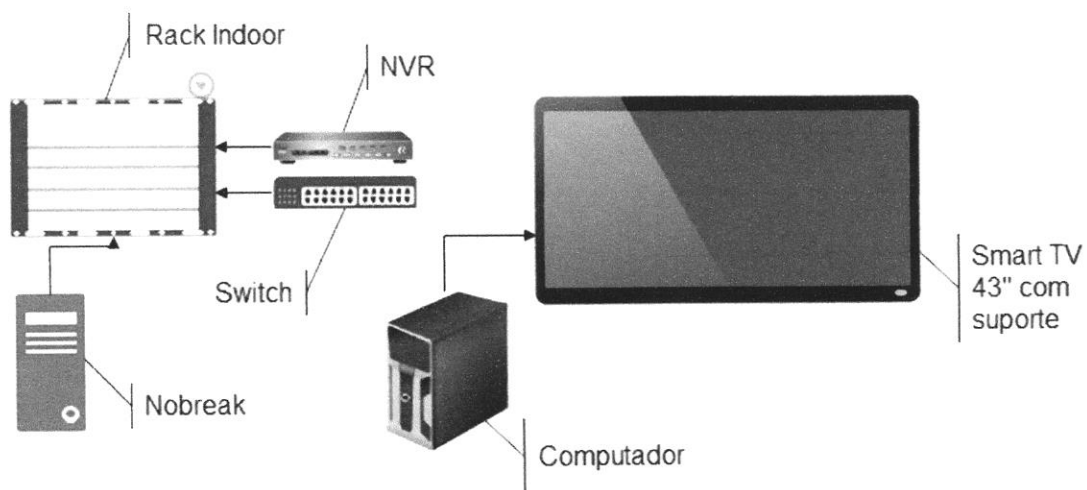


Figura 3 - Kit de Equipamentos para Central de Imagens

3. LOCAIS

3.1. Instalação dos equipamentos de armazenamento e videomonitoramento

3.1.1. Os itens que serão instalados estão descritos no item 2.3 deste documento.

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	1	Destacamento da Polícia Militar	R. Espírito Santo, 601	23°24'31.1"S 50°21'24.5"W



Figura 4 - Localização da Central de Monitoramento

3.2. Locais a serem monitorados por câmeras de leituras de placas de veículos.

3.2.1. Os itens que serão instalados estão descritos no item 2.2 deste documento.

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	1	Rua Iguaçu x PR 436 (Trevo)	Rua Iguaçu x PR 436	23°23'36.2"S 50°21'10.9"W
2	1	Rod. Jamil Muchaili (PR-218), próx. R. São Paulo	Rod. Jamil Muchaili (PR-218)	23°24'27.8"S 50°22'13.4"W
3	1	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x R. Paraná	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x R. Paraná	23°24'04.3"S 50°21'39.6"W
4	1	Trevo da APAE	Av. Silveira Pinto x R. Marcelino Nogueira	23°24'40.0"S 50°21'09.0"W

5	1	Rod. Gilberto Freire (PR-218), próx. a PR-436 - Trevo acesso Triolândia	Rod. Gilberto Freire (PR-218)	23°25'14.6"S 50°21'01.6"W
---	---	---	-------------------------------	------------------------------



Figura 5 - Localização das Câmeras de Leitura de Placas

3.3. Locais a serem monitorados por câmeras de ambiente

3.3.1. As câmeras serão instaladas em esquinas ou canteiros centrais proporcionando a visão de todo o cruzamento. Os itens que serão instalados estão descritos no item 2.1 deste documento.

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	04	Esquina da Igreja Pentecostal ao lado do Bar do Américo	R. Paraná x R. Antônio Domingues Oliveira	23°23'53.8"S 50°21'42.5"W
2	04	R. Minas Gerais x R.	R. Minas Gerais x R.	23°24'29.3"S

		Antônio Rogério Rosa	Antônio Rogério Rosa	50°21'44.1"W
3	04	Atrás do D.E.R.	R. Paraná x R. Lions Club	23°24'36.5"S 50°21'31.0"W
4	04	Próx. ao Banco Itaú	R. São Paulo x R. Paraná	23°24'20.3"S 50°21'35.3"W
5	04	Próx. a Escola Marcelino Nogueira	Av Silveira Pinto x R. São Paulo	-23°24'16.4"S 50°21'17.5"W
6	04	Próx. a Escola Carlito Thomé da Silva - Vila Almeida	R. Cônego W Victor x R. Pedro Martins Trindade	23°23'44.3"S 50°21'31.1"W
7	04	Próx. ao antigo Mercado Amaro	R. Raul Curupaná x R. Emílio Francisco Proença	23°24'46.2"S 50°21'17.6"W
8	04	R. Maria de Lourdes Nogari x R. Ver. Francisco Corrales	R. Maria de Lourdes Nogari x R. Ver. Francisco Corrales	23°24'21.3"S 50°21'08.6"W
9	04	R. João Paulo II x R. Maria de Lourdes Nogari	R. João Paulo II x R. Maria de Lourdes Nogari	23°24'18.6"S 50°21'42.9"W
10	04	Próx. a Auto Elétrica JB	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x Rod. Gilberto Freire x Av. Silveira Pinto	23°23'58.4"S 50°21'22.5"W
11	04	Próx. a Biblioteca Cidadã	R. Synésio Andrade Borges x R. Des. Antônio Franco Ferreira da Costa	23°24'18.8"S 50°21'12.9"W

12	04	Ginásio de Esportes Vila Carvalho	R. Ver. Antônio Martins x R. Ver. Ruth Martinez Corrêa	23°24'33.8"S 50°21'50.5"W
13	04	R. São Paulo x R. Ver. Antônio Martins	R. São Paulo x R. Ver. Antônio Martins	23°24'24.1"S 50°21'52.5"W
14	04	R. Ver. Olímpio Viêira x R. Cândido Martins de Assis	R. Ver. Olímpio Viêira x R. Cândido Martins de Assis	23°24'51.2"S 50°21'10.2"W
15	04	R. Ver. Olímpio Viêira x R. João Teodoro da Silva	R. Ver. Olímpio Viêira x R. João Teodoro da Silva	23°24'49.9"S 50°21'06.6"W
16	04	R. Paraná x R. Dois	R. Paraná x R. Dois	23°23'47.2"S 50°21'44.1"W
17	04	Próx. ao Batalhão da PM	R. Espírito Santo x R. Abel Amaral dos Santos	23°24'31.6"S 50°21'24.9"W
18	04	R. Quatro x R. Eugenio P. Oliveira	R. Quatro x R. Eugenio P. Oliveira	23°23'52.5"S 50°21'36.0"W
19	04	CMEI Prof. Zaira (Jardim Primavera)	R. Frederico Ozanan x R. Projetada D	23°23'40.2"S 50°21'40.7"W
20	04	PR- 436 x Av. Julio Farah x Av. do Contorno (Distrito Triolândia)	PR- 436 x Av. Julio Farah x Av. do Contorno	23°32'13.7"S 50°22'51.6"W
21	04	CMEI (Distrito Triolândia)	R. Julio Farah x R. Um x R. Dois	23°32'24.6"S 50°22'47.5"W
22	04	R. Julio Farah x PR 436 - Acesso a Vila Rural	R. Julio Farah x PR 436 - Acesso a Vila	23°32'39.2"S 50°22'41.7"W

		(Distrito da Triolândia)	Rural (Distrito da Triolândia)	
23	04	Próx. Escola Jorgina Batista de Paula	R. Jocian Hiéu x R. Sete (Distrito da Triolândia)	23°32'21.8"S 50°22'59.0"W

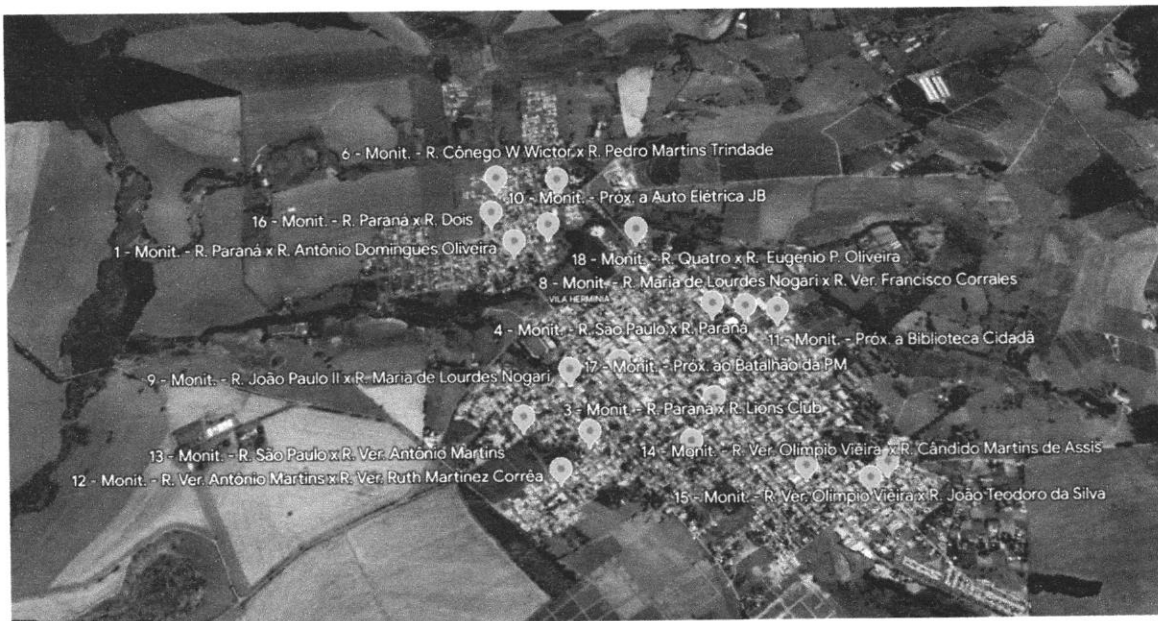


Figura 6 - Localização das Câmeras de Videomonitoramento em Ribeirão do Pinhal



Figura 7 - Localização das Câmeras de Videomonitoramento Ribeirão do Pinhal, Distrito de Triolandia

4. TOTALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	28
BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	56
Câmera IP Câmera sensor de imagem ½.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1	92

<p>lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.</p>	
<p>Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de</p>	<p>5</p>

<p>-15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour</p> <p>Suporte: Sim</p> <p>Fonte: Sim</p>	
<p>Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	28
<p>Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	29
<p>Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro</p>	30

<p>Fonte de Alimentação</p> <p>Fonte de Alimentação 12V</p> <p>Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac</p> <p>Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac</p> <p>Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais)</p> <p>Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz</p> <p>Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz</p> <p>Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc</p> <p>Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc</p> <p>Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A</p> <p>Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W</p> <p>Bornes de Saída: com no mínimo 4</p>	23
<p>Poste telecônico reto</p> <p>Altura útil de 07 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744</p>	28
<p>TV</p> <p>Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede</p>	1
<p>Computador</p> <p>Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico</p>	1
<p>Rack Indoor</p> <p>6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede</p>	1
<p>Nobreak 1200va</p>	1

<p>Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p>	
<p>NVR Processador principal microprocessador dual core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais</p>	3
<p>HD Com no mínimo 4TB SATA para CFTV</p>	3
<p>Software</p>	1

O município deverá contratar um software para realização de leituras das placas veiculares	
--	--

5. SOFTWARE

O projeto foi desenvolvido com a utilização de um software que pode ser acessado de qualquer dispositivo com conexão à internet.

Após realizar pesquisas em sites e editais já lançados, acreditamos que o software deve apresentar, no mínimo, as características descritas abaixo:

- Ser um software disponível na plataforma web, acessível pela internet, permitindo o acesso através de navegadores. Além disso, é responsivo, ou seja, adequa-se às diferentes telas de dispositivos, incluindo smartphones.
- Possuir integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.
- Possuir integração com o software da Polícia Militar do Paraná.
- O software deve permitir o cadastro de listas de veículos suspeitos. Quando um veículo dessas listas for identificado pelas câmeras, o software deve enviar um alerta para os responsáveis.
- O software deve permitir a identificação automática de veículos clonados pelos agentes de segurança pública.
- O software deverá permitir a identificação de veículos em comboio, visando identificar possíveis suspeitos de trafegar produtos ilícitos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Neste documento, foram mencionadas as câmeras Speed Domes como uma opção viável para a leitura de placas veiculares. Isso ocorre devido ao seu custo, que pode ser até 300% mais baixo do que uma câmera com LPR (Leitura de Placas Veiculares) embarcado, bem como sua facilidade de ajuste e alinhamento.

As câmeras Speed Domes são câmeras de segurança comuns que podem ser configuradas para capturar as placas dos veículos com a utilização de softwares LPR, tornando-se uma alternativa mais econômica e prática. Além disso, sua facilidade de ajuste e alinhamento pode garantir uma captura mais precisa das placas.

Realizando cotações com empresas revendedoras de marcas como Hikvision, Intelbras, entre outras, é possível ter uma estimativa de investimento para este projeto em torno de R\$ 175.000,00. Esse valor inclui os equipamentos e a instalação. Além disso, há um investimento mensal adicional de R\$ 600,00 por câmera para o uso do software LPR, totalizando R\$ 3.000,00 mensais, necessário para a leitura das placas veiculares.

Considerando o mesmo conceito, caso a prefeitura opte pelo modelo de comodato, o valor estimado mensal seria de R\$ 19.000,00, incluindo a internet, energia elétrica, software, instalação e manutenção.

Curitiba, PR, 08 de maio de 2023.

MATHEUS	Dados:
FURLAN:053172	2023.05.09
59959	10:56:16 -03'00'

Matheus Furlan
CREA - PR 138.630
CPF 053.172.599-59

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pregão para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006.
- 2.2. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município.
- 2.3. A solução proposta, espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referente a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1.1. Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua “habilitação” referente à qualificação técnica um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços equivalente com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.

- 3.1.2. Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
 - 3.1.2.1. Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente através de:
 - 3.1.2.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
 - 3.1.2.1.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
 - 3.1.2.1.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
 - 3.1.2.1.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.

3.1.3. Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do SOFTWARE ao município com comprovação de experiência e qualificação no objeto contratado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do CONTRATANTE.

3.1.3.1. A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo fabricante do software/plataforma.

3.1.4. Comprovação de Qualificação Técnica do(s) responsável(is) pelo desenvolvimento do objeto licitado (Software/Plataforma). Para comprovação é necessário a apresentação dos documentos:

3.1.4.1. Certificado de graduação superior do(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins).

3.1.4.2. Certificado de especialização em Cibersegurança realizado(s) pelo(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma;

3.1.4.3. Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente ou da fabricante do software/plataforma através de:

3.1.4.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

3.1.4.3.2. Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

3.1.4.3.3. Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição

devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

3.1.4.3.4. Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o preponente ou com a fabricante do software/plataforma.

3.1.5. Declaração que a empresa fabricante do software/plataforma possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para envio dos alertas de ROUBO ou FURTO para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.

3.1.6. Apresentar um ATESTADO expedido pela Polícia Rodoviária Federal comprovando integração ATIVA com o sistema Alerta Brasil/SPIA

3.2. **COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PLATAFORMA/SISTEMA DE SOFTWARE**

3.2.1. Declaração de que a proponente é fabricante do software/plataforma, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante do sistema, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda;

3.3. **DA PROVA DE CONCEITO:** Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) do **ITEM 16** para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada de forma PRESENCIAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e

deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.

- 3.3.1. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto desta licitação lhe será adjudicado.
- 3.3.2. Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 3.3.3. A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 02 (duas) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.
- 3.3.4. A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.
- 3.3.5. A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

- 3.3.6. Havendo aprovação da amostra, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor em sessão pública designada para estes fins, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentem recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Município firmará o respectivo CONTRATO com a empresa vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL, habilitada e aprovada na PROVA DE CONCEITO.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de energia e internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado
- 5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- 5.4. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução

do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

- 5.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.6. Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
- 5.7. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA em até **10 (Dez) dias** úteis após a constatação pela CONTRATANTE, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.7.1. Considerado dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.
- 6.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

6.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

7. DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP,ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP,HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo),NTP, RTP, Onvif.	Un	96

4	<p>Câmera IP Speed Dome</p> <p>Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) BW 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour</p> <p>Suporte: Sim</p> <p>Fonte: Sim</p>	Un	5
5	<p>Rack Outdoor</p> <p>6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	Un	29
6	<p>Switch</p> <p>Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover)</p> <p>Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	Un	30
7	<p>Filtro de Energia</p> <p>Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro</p>	Un	31

8	<p>Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4</p>	Un	24
9	<p>Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744</p>	Un	29
10	<p>TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede</p>	Un	3
11	<p>Computador Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico</p>	Un	1
12	<p>Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede</p>	Un	1
13	<p>Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p>	Un	1

14	NVR Processador principal microprocessador dual core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	Un	3
15	HD Com no mínimo 6TB SATA para CFTV	Un	3
16	Software de Leitura de Placas Software web de leitura de placas	Licença	5
17	Internet e Energia Fornecimento de internet de no mínimo 10 mb de upload para cada ponto	Un	29
Valor Total Mensal		R\$ 19.000,00	

8. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. DO SOFTWARE DE LEITURA DE PLACAS

- 8.1.1. Ser uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em *smartphone*, permitindo o acesso com utilização de internet móvel.
- 8.1.2. O software para a Leitura Automática de Placas deverá permitir o reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais nas imagens capturadas e registrar as informações no sistema.
 - 8.1.2.1. Câmera que identificou o veículo.
 - 8.1.2.2. Data e hora da leitura.
 - 8.1.2.3. Placa.
 - 8.1.2.4. Imagem panorâmica do veículo.

1.1.1.1. Modelo e cor

8.1.2.5. Situação (Furto/Roubo)

- 8.1.3. Possuir assertividade de identificação de caracteres em ambiente dentro das condições normais de no mínimo 85%, incluindo placas padrão e mercosul, reconhecendo variantes de caracteres.
- 8.1.4. Possuir integração com o software ALERTA BRASIL da Polícia Rodoviária Federal.
- 8.1.5. Possuir integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens de alertas aos usuários que possuírem as devidas permissões via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp/Telegram) .
- 8.1.6. A solução deverá identificar de forma automática possíveis veículos clonados (veículos com placas iguais que transitam por câmeras em diferentes locais com tempo de viagem incompatível entre os pontos), permitindo que o agente de segurança pública tenha acesso aos dados dos veículos e uma imagem panorâmica para uma possível comparação visual dos veículos identificados.
- 8.1.7. Permitir que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de qual câmera o veículo mais passa, dia da semana e hora, aumentando a possibilidade de êxito numa possível abordagem do veículo.
- 8.1.8. Permitir que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.
- 8.1.9. Permitir que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.

- 8.1.10. Permitir o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera (entradas/saídas do município, em frente a colégios e ruas de bancos, etc) e ao identificar este comportamento o sistema deverá notificar os usuários, informando a câmera, os dados do veículo e uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.11. Permitir o cadastro das frotas de veículos do município e definir horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar, notificando os responsáveis quando estes veículos forem identificados nestes horários, com a possibilidade de envio dos alertas por:
 - 8.1.11.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:
 - 8.1.11.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo, cor e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.12. A solução deverá permitir o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro dos veículos deverá possuir as opções por placa completa ou placa parcial, com a possibilidade de envio dos alertas por:
 - 8.1.12.1. WhatsApp, Telegram e e-mail, onde deverão conter as seguintes informações em sua mensagem:
 - 8.1.12.1.1. Câmera, data e hora, placa, modelo, cor e link para realizar uma pesquisa de todas as passagens do veículo, além de uma foto panorâmica do veículo.
- 8.1.13. Exibir informações contendo quantidade total de leituras diária, quantidade de leituras da semana, quantidade de leituras do mês, leituras realizadas de hora em hora e o total de leituras realizadas por todas as câmeras ou por câmera individual;

8.2. DA INTERNET

8.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer **29 (vinte e nove)** pontos de internet com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

8.3. DA ENERGIA

8.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer **29 (vinte e nove)** pontos de energia para o funcionamento dos equipamentos.

8.4. DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

8.4.1. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou até mesmo substituir equipamentos que apresentarem defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

9. LOCAIS

9.1. MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	1	Rua Iguaçu x PR 436 (Trevo)	Rua Iguaçu x PR 436	23°23'36.2"S 50°21'10.9"W
2	1	Rod. Jamil Muchaili (PR-218), próx. R. São Paulo	Rod. Jamil Muchaili (PR-218)	23°24'27.8"S 50°22'13.4"W
3	1	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x R. Paraná	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x R. Paraná	23°24'04.3"S 50°21'39.6"W
4	1	Trevo da APAE	Av. Silveira Pinto x R. Marcelino Nogueira	23°24'40.0"S 50°21'09.0"W

5	1	Rod. Gilberto Freire (PR-218), próx. a PR-436 - Trevo acesso Triolândia	Rod. Gilberto Freire (PR-218)	23°25'14.6"S 50°21'01.6"W
---	---	---	-------------------------------	------------------------------



9.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	04	Esquina da Igreja Pentecostal ao lado do Bar do Américo	R. Paraná x R. Antônio Domingues Oliveira	23°23'53.8"S 50°21'42.5"W
2	04	R. Minas Gerais x R. Antônio Rogério Rosa	R. Minas Gerais x R. Antônio Rogério Rosa	23°24'29.3"S 50°21'44.1"W
3	04	Atrás do D.E.R.	R. Paraná x R. Lions Club	23°24'36.5"S 50°21'31.0"W

4	04	Próx. ao Banco Itaú	R. São Paulo x R. Paraná	23°24'20.3"S 50°21'35.3"W
5	04	Próx. a Escola Marcelino Nogueira	Av Silveira Pinto x R. São Paulo	-23°24'16.4"S 50°21'17.5"W
6	04	Próx. a Escola Carlito Thomé da Silva - Vila Almeida	R. Cônego W Wictor x R. Pedro Martins Trindade	23°23'44.3"S 50°21'31.1"W
7	04	Próx. ao antigo Mercado Amaro	R. Raul Curupaná x R. Emílio Francisco Proença	23°24'46.2"S 50°21'17.6"W
8	04	R. Maria de Lourdes Nogari x R. Ver. Francisco Corrales	R. Maria de Lourdes Nogari x R. Ver. Francisco Corrales	23°24'21.3"S 50°21'08.6"W
9	04	R. João Paulo II x R. Maria de Lourdes Nogari	R. João Paulo II x R. Maria de Lourdes Nogari	23°24'18.6"S 50°21'42.9"W
10	04	Próx. a Auto Elétrica JB	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x Rod. Gilberto Freire x Av. Silveira Pinto	23°23'58.4"S 50°21'22.5"W
11	04	Próx. a Biblioteca Cidadã	R. Synésio Andrade Borges x R. Des. Antônio Franco Ferreira da Costa	23°24'18.8"S 50°21'12.9"W
12	04	Ginásio de Esportes Vila Carvalho	R. Ver. Antônio Martins x R. Ver. Ruth Martinez Corrêa	23°24'33.8"S 50°21'50.5"W

13	04	R. São Paulo x R. Ver. Antônio Martins	R. São Paulo x R. Ver. Antônio Martins	23°24'24.1"S 50°21'52.5"W
14	04	R. Ver. Olímpio Viêira x R. Cândido Martins de Assis	R. Ver. Olímpio Viêira x R. Cândido Martins de Assis	23°24'51.2"S 50°21'10.2"W
15	04	R. Ver. Olímpio Viêira x R. João Teodoro da Silva	R. Ver. Olímpio Viêira x R. João Teodoro da Silva	23°24'49.9"S 50°21'06.6"W
16	04	R. Paraná x R. Dois	R. Paraná x R. Dois	23°23'47.2"S 50°21'44.1"W
17	04	Próx. ao Batalhão da PM	R. Espírito Santo x R. Abel Amaral dos Santos	23°24'31.6"S 50°21'24.9"W
18	04	R. Quatro x R. Eugenio P. Oliveira	R. Quatro x R. Eugenio P. Oliveira	23°23'52.5"S 50°21'36.0"W
19	04	CMEI Prof. Zaira (Jardim Primavera)	R. Frederico Ozanan x R. Projetada D	23°23'40.2"S 50°21'40.7"W
20	04	PR- 436 x Av. Julio Farah x Av. do Contorno (Distrito Triolândia)	PR- 436 x Av. Julio Farah x Av. do Contorno	23°32'13.7"S 50°22'51.6"W
21	04	CMEI (Distrito Triolândia)	R. Julio Farah x R. Um x R. Dois	23°32'24.6"S 50°22'47.5"W
22	04	R. Julio Farah x PR 436 - Acesso a Vila Rural (Distrito da Triolândia)	R. Julio Farah x PR 436 - Acesso a Vila Rural (Distrito da Triolândia)	23°32'39.2"S 50°22'41.7"W

23	04	Próx. Escola Jorgina Batista de Paula	R. Jocian Hiéu x R. Sete (Distrito da Triolândia)	23°32'21.8"S 50°22'59.0"W
24	04	Próx. Escola Conego	R. Ver. Ruth Martinez Correa x R. Abel Amaral dos Santos	23°24'28.7"S 50°21'25.3"W



10. TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

10.1. Caberá à proponente convocada pelo Pregoeiro comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre TODOS os requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não

1	O software é uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em <i>smartphone</i> com utilização de internet móvel	()	()
2	O software deve possibilitar a identificação das características do veículo, tais como cor e modelo	()	()
3	O software possui integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	()	()
4	O software possui integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp e Telegram)	()	()
5	O software permite identificar de forma automática possíveis veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora da leituras	()	()
6	O software permite que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de quais câmeras, dias da semana e horário em que o veículo transita com maior frequência	()	()
7	O software permite que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa	()	()

8	O software permite que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio	()	()
9	O software permite o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera e ao identificar este comportamento o sistema notifica os usuários	()	()
10	O software permite o cadastro das frotas de veículos do município com definição de horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar e ao identificar estes veículos o sistema notifica os usuários responsáveis	()	()
11	O software permite o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e e-mail) quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos deverá ser realizado informado placa completa ou informado a placa parcial	()	()
12	O software exibe informações contendo quantidade total de leituras diárias, quantidade de leituras dos últimos 07 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso	()	()
13	O software exibe gráficos de leituras realizadas de hora em hora do dia atual, para fins de gestão do tráfego	()	()
14	O software exibe gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.	()	()

- 10.2. A Prova de Conceito será acompanhada/analizada por uma comissão que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas

MATHEUS	Dados:
FURLAN:053172	2023.05.09
59959	10:56:16 -03'00'

Matheus Furlan

CREA - PR 138.630

CPF 053.172.599-59



ÁGUIA ALARMES

FORNECEDOR: 36.832.256 LEANDRO BORGES DE ARAUJO

ENDEREÇO: C. Castro Valente, 93 - Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso - PR

TELEFONE: (43) 99971-0461

E-MAIL: leandro_alarmes@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29	R\$ 0,50	R\$ 14,50
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57	R\$ 0,50	R\$ 28,50
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°/H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.	Un	96	R\$ 47,00	R\$ 4.512,00



ÁGUIA ALARMES

4	<p>Câmera IP Speed Dome</p> <p>Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour</p> <p>Suporte: Sim Fonte: Sim</p>	Un	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
5	<p>Rack Outdoor</p> <p>6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	Un	29	R\$ 36,00	R\$ 1.044,00
6	<p>Switch</p> <p>Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover)</p> <p>Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	Un	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00



ÁGUIA ALARMES

7	Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	Un	31	R\$ 1,00	R\$ 31,00
8	Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	Un	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
9	Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	29	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
10	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	Un	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
11	Computador Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	Un	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	Un	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
13	Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria,	Un	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00



ÁGUIA ALARMES

	preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.				
14	NVR Processador principal microprocessador dual core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	Un	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
15	HD Com no mínimo 6TB SATA para CFTV	Un	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
16	Software Licenças de software de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition) LPR, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico. Cada unidade compreende a uma câmera	Licença	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
17	Internet e Energia A internet deverá ser no mínimo de 10mb de upload e deverá conter energia em todos os pontos	Un	29	R\$ 225,00	R\$ 6.525,00
Valor Total Mensal					R\$ 22.680,00

Fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção, suporte técnico, energia e internet

Reparar, corrigir ou até substituir os equipamentos que apresentarem defeitos



ÁGUA ALARMES

interferindo na prestação de serviço em até **7 dias úteis**.

Leandro Borges de Araujo
36.832.256 LEANDRO BORGES DE ARAUJO

**A validade da proposta é de 90 dias.
Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.
Bela Vista do Paraíso, 16 de junho de 2023.**

Fornecedor: Movvi Sistemas Ltda.		
CNPJ: 36.667.857/0001-07		
Endereço: R. Campo Largo, 252	Bairro: Vila Bertioga	
CEP: 03.186-010	Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo
Telefone: (43) 99158-0503	E-mail: marcelo@itechvision.com.br	
Validade da proposta: 90 (noventa) dias		
Previsão de entrega: 30 dias		

ITEM 1

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29	R\$ 0,25	R\$ 7,25
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57	R\$ 0,25	R\$ 14,25
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP	Un	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00



	(1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.				
4	<p>Câmera IP Speed Dome</p> <p>Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour</p> <p>Suporte: Sim</p> <p>Fonte: Sim</p>	Un	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00



5	Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)	Un	29	R\$ 30,00	R\$ 870,00
6	Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
7	Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	Un	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
8	Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	Un	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
9	Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	29	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
10	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	Un	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
11	Computador	Un	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00



	Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico				
12	Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	Un	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
13	Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.	Un	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
14	NVR Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	Un	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
15	HD	Un	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00



	Com no mínimo 6TB SATA para CFTV				
16	Software Licenças de software de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition) LPR, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico. Cada unidade compreende a uma câmera	Licença	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
17	Internet e Energia A internet deverá ser no mínimo de 10mb de upload e deverá conter energia em todos os pontos	Un	29	R\$ 190,00	R\$ 5.510,00
Valor Total Mensal					R\$ 19.000,00

Fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção, suporte técnico, energia e internet

Reparar, corrigir ou até substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço em até **7 dias úteis**.

São Paulo, SP, 14 de junho de 2023.

Marcelo Ferreira Guedes

Itech Vision
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



DADOS DO FORNECEDOR

FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

CNPJ: 12.545.654/0001-80

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Telefone: (43) 3523-0800

JOSÉ ROBERTO

segurancas.alarmes@gmail.com

ITENS DA PROPOSTA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29	R\$ 1,00	R\$ 29,00
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57	R\$ 1,00	R\$ 57,00
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°/H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP,	Un	96	R\$ 43,00	R\$ 4.128,00

	Onvif.				
4	<p>Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour Suporte: Sim Fonte: Sim</p>	Un	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
5	<p>Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	Un	29	R\$ 35,00	R\$ 1.015,00
6	<p>Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover)</p>	Un	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



	Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS				
7	Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	Un	31	R\$ 1,00	R\$ 31,00
8	Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	Un	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
9	Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	29	R\$ 110,00	R\$ 3.190,00
10	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	Un	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
11	Computador Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	Un	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
12	Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	Un	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)	Un	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00

	<p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p>				
14	<p>NVR</p> <p>Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais</p>	Un	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
15	<p>HD</p> <p>Com no mínimo 6TB SATA para CFTV</p>	Un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
16	<p>Software</p> <p>Licenças de software de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition) LPR, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico. Cada unidade compreende a uma câmera</p>	Licença	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
17	<p>Internet e Energia</p> <p>A internet deverá ser no mínimo de 10mb de upload e deverá conter energia em todos os pontos</p>	Un	29	R\$ 205,00	R\$ 5.945,00
Valor Total Mensal					R\$ 21.500,00



DETALHES DA PROPOSTA

Fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção, suporte técnico, energia e internet

Reparar, corrigir ou até substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço em até **7 dias úteis**.

José Roberto

A validade da proposta é de 90 dias.

Prazo de entrega 30 dias.

Cornélio Procópio, 09 de junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 113/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MOVVI SISTEMAS LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983 – Centro – CEP.: 86.490-000, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.667.857/0001-07, sediada à Rua Campo Largo N.º 252 Vila Bertioiga – São Paulo – São Paulo, Telefone (43) 99158-0503 e-mail marcelo@itechvision.com.br e contato@itechvision.com.br neste ato representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR160 n.º 550 – Jardim Primavera - CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procopio – Paraná, portador da cédula de identidade n.º 8.913.452-8 SESP/PR e do CPF/MF n.º 066.988.539-84, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação, registrado sob n.º 006/2023 datada de 13/03/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	Srv.	Elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, com especificação dos equipamentos necessários para monitoramento CFTV e funcionamento LPR, visita in loco incluindo a central de armazenamento das imagens.	3.000,00	3.000,00

LOCAIS A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS DE LEITURAS DE PLACAS DE VEÍCULOS.

PONTO	QTD	REFERÊNCIA	ENDEREÇO	COORDENADAS
01	01	SITIO DO TABACO	RUA IGUAÇU, VILA ALMEIDA – TREVO COM A PR 436.	LAT: 23°23'35,91" S LONG: 50°21'11,26" W
02	01	TERRENO DO PIO	TREVO DE ENTRADA DA FAZENDA IONE COM A PR 218. SENTIDO SERTÃOZINHO LIMEIRA.	LAT: 23°24'22,11" S LONG: 50°22'5,59" W
03	01	EM FRENTE AO RESTAURANTE DO IVANI.	RODOVIA JAMIL MUCHALI, PR-218, ESQUINA COM A RUA PARANÁ.	LAT: 23°24'4,98" S LONG: 50°21'39,69" W
04	01	TREVO DA APAE	AVENIDA SILVEIRA PINTO, ESQUINA COM A RUA MARCELINO NOGUEIRA	LAT: 23°24'38,93" S LONG: 50°21'10,82" W
05	01	TREVO DE ENTRADA PARA O DISTRITO DA TRIOLANDIA	RODOVIA GILBERTO FREIRE PR-218 COM A PR-436	LAT: 23°25'24,12" S LONG: 50°20'58,46" W

LOCAIS A SEREM MONITORADOS POR CÂMERAS AMBIENTES.

PONTO	QTD	REFERÊNCIA	ENDEREÇO	COORDENADAS
01	04	Esquina da Igreja Pentecostal ao lado do Bar do Américo	Rua Paraná com a Rua Antônio Domingues Oliveira	LAT: 23°23'53,37" S LONG: 50°21'42,05" W
02	04	Esquina da casa do Toninho Catarino	Rua Minas Gerais com a Rua Antônio Rogério Rosa	LAT: 23°24'29,42" S LONG: 50°21'44,26" W
03	04	Atrás do D.E.R.	Rua Paraná com a Rua Lions Club	LAT: 23°24'36,09" S



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

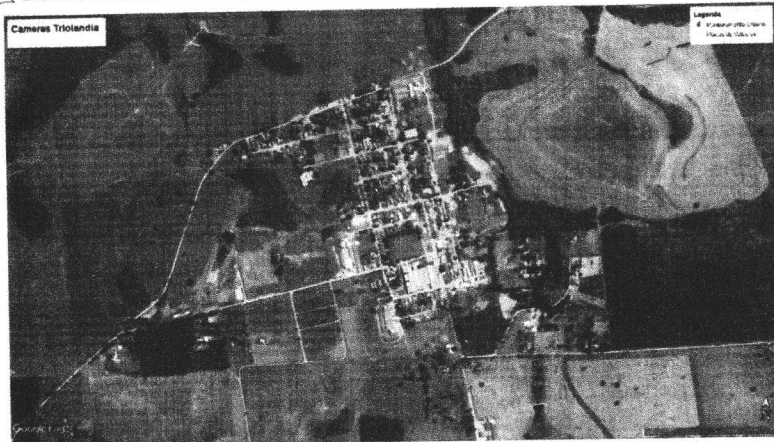
				LONG: 50°21'30,78" W LAT: 23°24'20,23" S
04	04	Esquina do Itaú	Rua São Paulo com a rua Paraná	LONG: 50°21'35,53" W
05	04	Esquina da escola Marcelino Nogueira	Avenida Silveira Pinto com a rua São Paulo	LAT: 23°24'16,05" S LONG: 50°21'17,25" W
06	04	Escola Carlot Thomé da Silva - Vila Almeida	Rua Wenceslau Wiktor com a rua Pedro Martins Trindade	LAT: 23°23'44,53" S LONG: 50°21'30,83" W
07	04	Esquina do antigo mercado amaro	Rua Raul Curupana com a Rua Emílio Francisco Proença	LAT: 23°24'46,37" S LONG: 50°21'17,65" W
08	04	Jardim Bandeirantes - esquina da casa da Nair	Rua Mana de Lourdes Nogan com a Rua Francisco Corrales	LAT: 23°24'11,32" S LONG: 50°21'10,98" W
09	04	Esquina da Oficina do Bicudo	Rua João Paulo II com a Rua Maria de Lourdes Nogan	LAT: 23°24'18,92" S LONG: 50°21'43,21" W
10	04	Em frente a auto elétrica JB	Rodovia Jamil Muchali – PR-218	LAT: 23°23'58,56" S LONG: 50°21'23,30" W
11	04	Ao lado da biblioteca cidadã	Rua Synésio Andrade Borges com a Rua des. Antônio Franco Ferreira da Costa	LAT: 23°24'18,96" S LONG: 50°21'12,76" W
12	04	Ginásio de esportes vila carvalho	Rua ver. Antônio Martins com a rua Ver Ruth Martines Correa.	LAT: 23°24'34,29" S LONG: 50°21'50,75" W
13	04	Esquina da Chácara do dartagnan	Rua São Paulo com a Rua ver. Antônio Martins	LAT: 23°24'24,53" S LONG: 50°21'52,87" W
14	04	Esquina do Mercadoinho Janguito	Rua ver. Olimpio Vieira com a rua Candido Martins de Assis	LAT: 23°24'51,05" S LONG: 50°21'10,59" W
15	04	Esquina da casa do Claudinho da ambulância.	Rua ver. Olimpio Vieira com a rua João Teodoro da Silva	LAT: 23°24'49,77" S LONG: 50°21'6,51" W
16	04	Casa do Lázaro carroceiro Ao lado da oficina do Jacaré	Rua Paraná com a rua dois	LAT: 23°23'46,92" S LONG: 50°21'43,89" W
17	04	Esquina da em frente o batalhão da polícia militar	Rua Espírito Santo com a rua Abel Amaral dos Santos	LAT: 23°24'32,02" S LONG: 50°21'25,05" W
18	04	Terreno do João Amaral ao lado do CRAS (Vila Almeida)	Rua Antônio Domingues com a Eugenio P. Oliveira	LAT: 23°23'52,59" S LONG: 50°21'35,74" W
19	04	CMEI Prof. Zaira (Jardim Primavera)	Rua Fredenco Ozanan com a Rua Projetada D.	LAT: 23°23'40,06" S LONG: 50°21'40,99" W
20	04	Esquina da casa do Epinaldo	PR- 436 com a av. Julio Farah, distrito da Triolandia	LAT: 23°32'14,24" S LONG: 50°22'51,76" W
21	04	Canteiro da capela em frente ao CMEI	Rua Julio Farah com a Rua 1 (um), distrito da Triolandia	LAT: 23°32'24,34" S LONG: 50°22'47,92" W
22	04	Terreno do trevo de entrada para Vila Rural	rua Julio Farah com a entrada da Vila Rural, distrito da Triolandia	LAT: 23°32'39,28" S LONG: 50°22'41,28" W
23	04	Esquina da escola Jorgina Batista de Paula	Rua Jocianhiu com a Rua Sete, distrito da Triolandia	LAT: 23°32'21,88" S LONG: 50°22'59,23" W



Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)355.18301. CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço eletrônico: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br - E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Os SERVIÇOS deverão ser entregues após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito **em até 15 (dias) dias corridos**. Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até 21/03/2024, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **após a entrega do projeto em até o 15º dia útil** do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos serviços **deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 580-000-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a execução serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas na cláusula quarta;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os serviços sem qualquer outro custo, disponibilizando pessoal técnico e capacitado para elaboração do projeto e dentro das normas vigentes;
- Zelar e garantir a qualidade dos serviços, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem as normas técnicas exigidas, ou em que se verificarem vícios/defeitos resultantes da execução no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Entregar o projeto, ART, Memorial, Planilhas e Cronograma tanto físico quanto digital.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

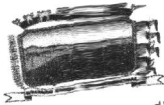
A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor Cícero Rogério Sanches.

- A fiscalização terá poderes para:
- Recusar serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste contrato;
 - Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
 - Conferir no ato da entrega, requisitos, especificações, condições e outros dados que fizerem necessários;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
- As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços: controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima. (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 24/03/2023 16:35:08-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

DARTAGNAN GALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO FERREIRA GUEDES
CPF: 066.988.539-84

TESTEMUNHAS

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

FISCAL CONTRATO.

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O Sistema Digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) é um conjunto de ferramentas protetivas que visam à garantia de sua segurança patrimonial. Composto a vertente eletrônica da segurança, o CFTV, possibilita além do acompanhamento em tempo real de pessoas e veículos que se deslocam pelas áreas monitoradas, a gravação e a reprodução de imagens que podem auxiliar na elucidação de eventos ocorridos nas áreas em questão.

1.2 Um sistema de CFTV aumenta sensivelmente a segurança de todos os locais monitorados, permitindo o reconhecimento de práticas não autorizadas e registrando os fatos da forma como aconteceram, sem haver nem mesmo a necessidade de testemunhas. Hoje, os vídeos de uma gravação de CFTV servem como provas administrativas e criminais contra os infratores, tendo um papel fundamental para as políticas e estratégias de segurança, seja para serem mostrados, servindo como um fator psicológico para dissuadir ações danosas à segurança e ao patrimônio público, ou seja, como material para identificar e provar a acusação diante de um ilícito cometido.

1.3 É possível constatar que, onde não existe um sistema de CFTV, as práticas ilícitas são mais frequentes. A simples presença de uma câmera inibe essas ações e os infratores já estão mais atentos a essas condições, evitando locais monitorados. Verifica-se que as pessoas que frequentam ou que trabalham em locais monitorados por CFTV percebem que o ambiente se mostra mais agradável e seguro. Esse é um fator que os especialistas em segurança classificam como fator psicológico de dissuasão, evitando as práticas não autorizadas a partir do momento de sua instalação.

1.4 O monitoramento de CFTV, além de permitir a segurança, reduz a necessidade de serviço por parte de vigilantes, favorecendo um trabalho de pronta resposta, contribuindo para uma rápida tomada de decisão em casos de emergência e com uma relação custo-benefício bem menor se comparado com o emprego de serviço de vigilância, já que possui um custo de manutenção relativamente baixo.

1.5 A locação de um sistema de CFTV pode ser enquadrada na categoria de serviço comum de engenharia, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Pode ser descrito por especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende contratar. Os materiais e serviços possuem características padronizadas e se encontram disponíveis, a qualquer tempo, em um mercado próprio.

1.6 A manutenção preventiva será composta de todos os serviços necessários ao correto funcionamento dos equipamentos dos sistemas de CFTV, tais como: inspeção visual, reaperto, limpeza dos equipamentos, testes de funcionamento, atualizações de software, verificação de pontos de aquecimento, verificação de led's e displays, medições, dentre outros.

1.7 A contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento de qualquer insumo para o concerto de equipamentos defeituosos, bem como a substituição de equipamentos que não possam ser concertados, sem qualquer ônus adicional ao Município, durante o período de manutenção e suporte, a empresa deverá atualizar os sistemas que se fizerem necessários bem como os softwares e firmwares das soluções instaladas.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
-------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A instalação do Sistema Digital de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) deverá ser executada conforme projetos e memoriais constantes no instrumento convocatório, seguindo os seguintes preceitos:

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1 Os interessados em participar da licitação deverão apresentar para sua "habilitação" referente à qualificação técnica um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando serviços equivalente com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.

4.1.2 Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

4.1.3 Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente através de:

4.1.4 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

4.1.5 Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

4.1.6 Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.

4.1.7 Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do SOFTWARE ao município com comprovação de experiência e qualificação no objeto contratado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do CONTRATANTE.

4.1.8 A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo fabricante do software/plataforma. Comprovação de Qualificação Técnica do(s) responsável (is) pelo desenvolvimento do objeto licitado (Software/Plataforma). Para comprovação é necessário a apresentação dos documentos:

Certificado de graduação superior do(s) responsável (is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins).

4.1.9 Certificado de especialização em Cibersegurança realizado(s) pelo(s) responsável (is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma;

4.1.10 Comprovar o vínculo do(s) responsável (is) técnico(s) com a proponente ou da fabricante do software/plataforma através de:

4.1.11 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

4.1.12 Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

4.1.13 Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

4.1.14 Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente ou com a fabricante do software/plataforma.

4.1.15 Declaração que a empresa fabricante do software/plataforma possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para envio dos alertas de ROUBO ou FURTO para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.1.16 Apresentar um ATESTADO expedido pela Polícia Rodoviária Federal comprovando integração ATIVA com o sistema Alerta Brasil/SPIA

4.2 COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PLATAFORMA/SISTEMA DE SOFTWARE

4.2.1 Declaração de que a proponente é fabricante do software/plataforma, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante do sistema, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda;

4.3 DA PROVA DE CONCEITO

4.3.1 Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada de forma PRESENCIAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito. Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto do certame lhe será adjudicado.

4.3.2 Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.

4.3.3 A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 02 (duas) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.

4.3.4 A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.

4.3.5 A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4 DA CONTRATAÇÃO

4.4.1 O Município firmará o respectivo CONTRATO com a empresa vencedora pelo MENOR PREÇO GLOBAL, habilitada e aprovada na PROVA DE CONCEITO.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de energia e internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado.

4.5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

4.5.4 Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

4.5.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.5.6 Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.7 Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação dos serviços em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela CONTRATANTE, sem a geração de ônus adicionais para a mesma.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados pela empresa contratada através do processo de dispensa de licitação 006/2023 – Contrato 113/2023, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado.

5.2 Seguem abaixo a relação de quantidades dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
01	Isolador Roldana. Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	29	Unid
02	BAP. Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	57	Unid
03	Câmera IP. Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia & noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°/H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.	96	Unid
04	Câmera IP Speed Dome. Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/OP,	05	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour Suporte: Sim. Fonte: Sim		
05	Rack Outdoor. 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)	29	Unid
06	Switch. Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover). Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	30	Unid
07	Filtro de Energia. Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	31	Unid
08	Fonte de Alimentação. Fonte de Alimentação 12V. Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac. Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac. Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais). Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz. Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz. Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc. Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc. Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A. Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W. Bornes de Saída: com no mínimo 4.	24	Unid
09	Poste telecônico reto. Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	29	Unid
10	TV. Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	03	Unid
11	Computador. Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	01	Unid
12	Rack Indoor. 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	01	Unid
13	Nobreak 1200va. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.	01	Unid
14	NVR. Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	03	Unid
15	HD. Com no mínimo 6TB SATA para CFTV	03	Unid
16	Software de Leitura de Placas. Software web de leitura de placas	05	Licença
17	Internet e Energia. Fornecimento de internet de no mínimo 10 mb de upload para cada ponto	29	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.1 As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T - Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



ÁGUIA ALARMES

FORNECEDOR: 36.832.256 LEANDRO BORGES DE ARAUJO	
ENDEREÇO: C. Castro Valente, 93 - Jardim Primavera, Bela Vista do Paraíso - PR	
TELEFONE: (43) 99971-0461	E-MAIL: leandro_alarmes@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und	Qty	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29	R\$ 0,50	R\$ 14,50
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57	R\$ 0,50	R\$ 28,50
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) - 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/externo/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3,6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°/H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 - 1.3M (1280x960)/4:3 - 1M (1280x720)/16:9 - D1 (704x480)/22:15 - VGA (640x480)/4:3 - CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.	Un	96	R\$ 47,00	R\$ 4.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



ÁGUA ALARMES

4	<p>Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour Suporte: Sim Fonte: Sim</p>	Un	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
5	<p>Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	Un	29	R\$ 36,00	R\$ 1.044,00
6	<p>Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	Un	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ÁGUIA ALARMES

7	Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	Un	31	R\$ 1,00	R\$ 31,00
8	Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bomes de Saída: com no mínimo 4	Un	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
9	Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	29	R\$ 120,00	R\$ 3.480,00
10	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	Un	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
11	Computador Computador 7.ª geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	Un	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	Un	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
13	Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria,	Un	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ÁGUIA ALARMES

	preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.				
14	NVR Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	Un	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
15	HD Com no mínimo 6TB SATA para CFTV	Un	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
16	Software Licenças de software de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition) LPR, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico. Cada unidade compreende a uma câmera	Licença	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
17	Internet e Energia A internet deverá ser no mínimo de 10mb de upload e deverá conter energia em todos os pontos	Un	29	R\$ 225,00	R\$ 6.525,00
Valor Total Mensal					R\$ 22.680,00

Fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção, suporte técnico, energia e internet

Reparar, corrigir ou até substituir os equipamentos que apresentarem defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ÁGUIA ALARMES

interferindo na prestação de serviço em até 7 dias úteis.

Leandro Borges

Leandro Borges de Araujo
36.832.256 LEANDRO BORGES DE ARAUJO

A validade da proposta é de 90 dias.
Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.
Bela Vista do Paraíso, 16 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Fornecedor: Movvi Sistemas Ltda.		
CNPJ: 36.667.857/0001-07		
Endereço: R. Campo Largo, 252		Bairro: Vila Bertogoa
CEP: 03.186-010	Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo
Telefone: (43) 99158-0503		E-mail: marcelo@itechvision.com.br
Validade da proposta: 90 (noventa) dias		
Previsão de entrega: 30 dias		

ITEM 1

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29	R\$ 0,25	R\$ 7,25
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57	R\$ 0,25	R\$ 14,25
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) - 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/externo/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°/H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP	Un	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	(1920x1080)/16.9 – 1.3M (1280x960)/4.3 – 1M (1280x720)/16.9 – D1 (704x480)/22.15 – VGA (640x480)/4.3 – CIF (352x240)/22.15 Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.				
4	Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR, 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1"/s até 80"/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1"/s até 80"/s; velocidade predefinida 80"/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour Suporte: Sim Fonte: Sim	Un	5	R\$ 380,00	R\$ 1 900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5	Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)	Un	29	R\$ 30,00	R\$ 870,00
6	Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	Un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
7	Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	Un	31	R\$ 0,50	R\$ 15,50
8	Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	Un	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
9	Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	29	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
10	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	Un	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
11	Computador	Un	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	Computador 7.ª geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico				
12	Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	Un	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
13	Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.	Un	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
14	NVR Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	Un	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
15	HD	Un	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	Com no mínimo 6TB SATA para CFTV				
16	Software Licenças de software de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) LPR, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico. Cada unidade compreende a uma câmera	Licença	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
17	Internet e Energia A internet deverá ser no mínimo de 10mb de upload e deverá conter energia em todos os pontos	Un	29	R\$ 190,00	R\$ 5.510,00
Valor Total Mensal					R\$ 19.000,00

Fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção, suporte técnico, energia e internet

Reparar, corrigir ou até substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço em até **7 dias úteis**.

São Paulo, SP, 14 de junho de 2023.

Marcelo Ferreira Guedes

Itech Vision
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertoga - CEP 03 186-010
SAO PAULO - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

BETO-COMUNICAÇÃO



DADOS DO FORNECEDOR

FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978

CNPJ: 12.545.654/0001-80

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Telefone: (43) 3523-0800

JOSÉ ROBERTO

segurancas.alarmes@gmail.com

ITENS DA PROPOSTA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	Un	29	R\$ 1,00	R\$ 29,00
2	BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	Un	57	R\$ 1,00	R\$ 57,00
3	Câmera IP Câmera sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) - 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 - 1.3M (1280x960)/4:3 - 1M (1280x720)/16:9 - D1 (704x480)/22:15 - VGA (640x480)/4:3 - CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP.	Un	96	R\$ 43,00	R\$ 4.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



	Onvif.				
4	<p>Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual, velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour Suporte: Sim Fonte: Sim</p>	Un	5	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
5	<p>Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	Un	29	R\$ 35,00	R\$ 1.015,00
6	<p>Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100 BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover)</p>	Un	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

BETO-COMUNICAÇÃO



	Com certificação Anate/FCC/CE/RoHS				
7	Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	Un	31	R\$ 1,00	R\$ 31,00
8	Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	Un	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
9	Poste telecônico reto Altura útil de 05 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	Un	29	R\$ 110,00	R\$ 3.190,00
10	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	Un	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
11	Computador Computador 7.ª geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	Un	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
12	Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	Un	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13	Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)	Un	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



	Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.				
14	NVR Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais	Un	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
15	HD Com no mínimo 6TB SATA para CFTV	Un	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
16	Software Licenças de software de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento óptico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition) LPR, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico. Cada unidade compreende a uma câmera	Licença	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
17	Internet e Energia A internet deverá ser no mínimo de 10mb de upload e deverá conter energia em todos os pontos	Un	29	R\$ 205,00	R\$ 5.945,00
Valor Total Mensal					R\$ 21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

BETO-COMUNICAÇÃO



DETALHES DA PROPOSTA

Fornecimento em regime de comodato, contendo todos os materiais para execução do serviço, instalação, manutenção, suporte técnico, energia e internet

Reparar, corrigir ou até substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço em até 7 dias úteis.

José Roberto

José Roberto

A validade da proposta é de 90 dias.

Prazo de entrega 30 dias.

Cornélio Procopio, 09 de junho de 2023

CNPJ: 12.545.654/0001-80

End.: Av. Alberto Carazzini, 732 - Corn. Procopio - PR

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é R\$ 252.720,00 (*duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais*) pelo período de 12 meses, sendo o valor máximo para pagamento mensal de R\$ 21.060,00 (*vinte e um mil e sessenta reais*).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto:

8.1.1 contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web*. A solução a ser adotada foi obtida através do desenvolvimento de estudo técnico de modo a atender todos os parâmetros técnicos, normativos e legais relacionados à efetivação da demanda identificada no processo.

8.1.2 As atividades a serem executadas para materialização da solução podem ser agrupadas conforme a relação citada nos itens 04 e 05, devendo seguir expressamente todos os procedimentos, condições técnicas e parâmetros mínimos de materiais e equipamentos estabelecidos no instrumento convocatório a ser elaborado para esta contratação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a solução ora proposta, pretende-se melhorar a segurança pública municipal propiciando aos agentes de segurança uma ferramenta de grande porte para a fiscalização e investigação de fatos ocorridos nas áreas monitoradas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Providenciar a nomeação do Setor responsável pelo acompanhamento das instalações e treinamentos necessários para a correta execução do objeto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Critérios de sustentabilidade ambiental: Os produtores, comerciantes ou importadores de produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico, devem dar-lhes destinação final ambientalmente adequada. A contratação em questão não apresenta impactos ambientais a serem mitigados.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a realização do serviço solicitado.

Ribeirão do Pinhal, 13 de setembro de 2023.

15 – RESPONSÁVEIS.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


RODRIGO LANÍNI BORGES
CHEFE DE GABINETE


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE ANÁLISES DE RISCOS. CÂMERAS DE MONITORAMENTO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
FASE ADMINISTRATIVA DO PROCESSO	ERROS NA ELABORAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	DEFINIÇÃO IMPRECISA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATANTE
		DEFINIÇÃO IMPRECISA DO OBJETO A SER CONTRATADO EM RELAÇÃO AOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO		
		FALTA DE FORMALIZAÇÃO OU DEFINIÇÃO IMPRECISA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO		
		FALHA NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
		DIMENSIONAMENTO INADEQUADO DE PREÇOS OU FALTA DE MÉTODOS PARA TRATAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS		
		ATRASO NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS		
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUTAR O CONTRATO		
FALHA DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS				

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAIS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CHUVA QUE AFETAREM O PROCESSO DE INSTALAÇÃO
		ALTERAÇÃO NO GRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBEM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCASIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS
		AUMENTO DE CUSTOS		INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE ABRIGAR CORRETAMENTE OS EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA EVENTOS CLIMÁTICOS	CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS		
		DANOS AS INSTALAÇÕES		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS PERTENCENTES AO OBJETO	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPOR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO CONDIZENTES COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES	
		INDENIZAÇÃO POR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS		
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA		
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.		
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ENVOLVIDOS.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	INSTALAR OS EQUIPAMENTOS COM A PROTEÇÃO NECESSÁRIA.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS		
		EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES EFETUADAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	QUEBRA OU MAL FUNCIONAMENTO DOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS AS INSTALAÇÕES OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	MOBILIZADOS	ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONTRATADA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
		ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	
		EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA	A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	ATRASO NA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A REINSTALAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO EM QUESTÃO.	ATRASO NA ENTREGA DO SERVIÇO	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
		DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE QUE POSSAM AFETAR ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.	ATRASO NA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO CONTRAPARTIDA FÍSICA	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO	RISCO DO CONTRATANTE NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCIARÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERCAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
		ATRASO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS	SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.
		AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE	AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
				, OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

--	--

DESMOBILIZE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANDO A SITUAÇÃO SE ENCONTRAR RESOLVIDA.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO.	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO POR CONTA DA CONDENAÇÃO DO CONTRATADO.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS A CONTRATADA NO VALOR DAS DA CAUSA NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO SER INCLUÍDA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		PARALISAÇÃO DA OBRA POR ORDEM JUDICIAL.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS FEDERAIS QUE CAUSEM NOVOS ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES AO CONTRATADO.	AUMENTO DOS CUSTOS DE EXECUÇÃO	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONTRATANTE E CONTRATADA COMPROVADAS AS ALTERAÇÕES, AS PARTES PODERÃO REACTUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROBUÍVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

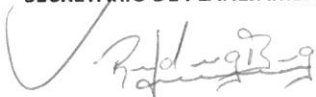
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATRIBUÍDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal 14 de setembro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de serviço de “Locação de Equipamentos – Circuito Interno /Fechado de TV”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.

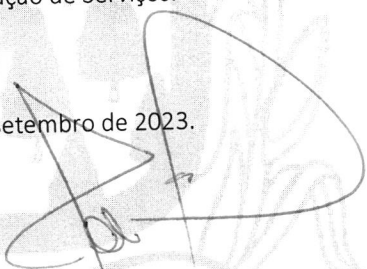
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros b- Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00590 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00600 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 252.720,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de Locação de Equipamentos e Circuito Interno/Fechado de TV, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510 e 511.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB OCR E DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO EM REGIME DE COMODATO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE SETEMBRO DE 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato, contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **02/10/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 252.720,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por LOTE", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato, contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 02/10/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 043/2023**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 08	Tabela de avaliação da prova de conceito

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.13 e 10.4**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. MENSAL	V. ANUAL
01	19151	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - CIRCUITO INTERNO / FECHADO TV	12	MÊS	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00

1. OBJETIVO

Fornecimento das especificações de equipamentos necessários para o monitoramento CFTV e para o funcionamento de LPR (License Plate Recognition) no município.

O presente projeto básico tem por objetivo fornecer as informações técnicas para a execução do Sistema de Videomonitoramento de vias públicas e o Sistema de Leitura de Placas, estrategicamente posicionados em ruas e vias do Município.

Não faz parte do objeto, o meio de transmissão por fibra óptica, para a transmissão das imagens do sistema, pois esse será fornecido por um provedor de conectividade local, não sendo assim necessário a construção de uma nova rede, tornando mais ágil a implantação do sistema.

O transporte das imagens se dará através de empresa de telecomunicação contratada pela Administração Municipal, não fazendo parte do escopo deste projeto, fibras, conversores, ou qualquer tipo de ativo que envolvam o transporte das imagens dos pontos até a central de videomonitoramento, para conhecimento técnico da prestadora da conexão será solicitada uma VLAN.

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Kit Videomonitoramento

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	1
BAP 2 Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1. OBJETIVO

Fornecimento das especificações de equipamentos necessários para o monitoramento CFTV e para o funcionamento de LPR (License Plate Recognition) no município.

O presente projeto básico tem por objetivo fornecer as informações técnicas para a execução do Sistema de Videomonitoramento de vias públicas e o Sistema de Leitura de Placas, estrategicamente posicionados em ruas e vias do Município.

Não faz parte do objeto, o meio de transmissão por fibra óptica, para a transmissão das imagens do sistema, pois esse será fornecido por um provedor de conectividade local, não sendo assim necessário a construção de uma nova rede, tornando mais ágil a implantação do sistema.

O transporte das imagens se dará através de empresa de telecomunicação contratada pela Administração Municipal, não fazendo parte do escopo deste projeto, fibras, conversores, ou qualquer tipo de ativo que envolvam o transporte das imagens dos pontos até a central de videomonitoramento, para conhecimento técnico da prestadora da conexão será solicitada uma VLAN.

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Kit Videomonitoramento

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	1
BAP 2 Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<p>Câmera IP Câmera sensor de imagem ½.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.</p>	4
<p>Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	1
<p>Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	1
<p>Filtro de Energia Filtro com no mínimo 5 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	
Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	1
Poste telecônico reto Altura útil de 07 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	1

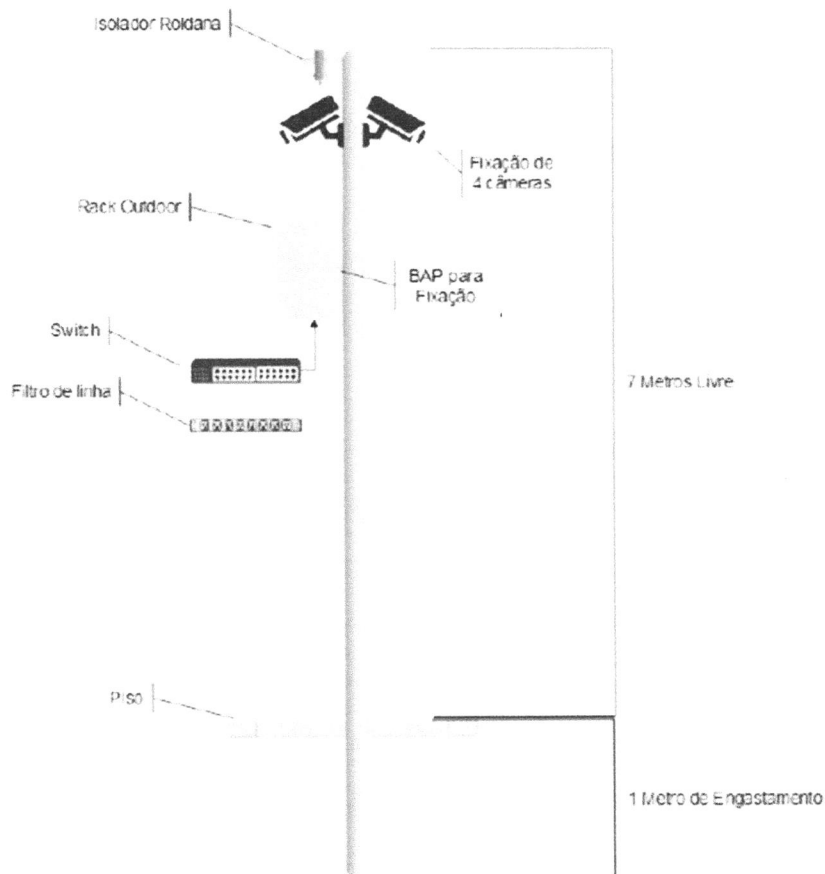


Figura 1 - Kit de Videomonitoramento

2.2. Kit Leitura de Placas Veiculares

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

com isolador roldana de porcelana 72x72mm	
BAP 2 Braçadeira Ajustável para Poste (800mm) com parafuso	2
Câmera IP Speed Dome Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) BW 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de -15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour Suporte: Sim Fonte: Sim	
Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)	1
Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	1
Filtro de Energia Filtro com no mínimo 5 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	1
Poste telecônico reto Altura útil de 07 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	1
Software O município deverá contratar um software para realização de leituras das placas veiculares	1

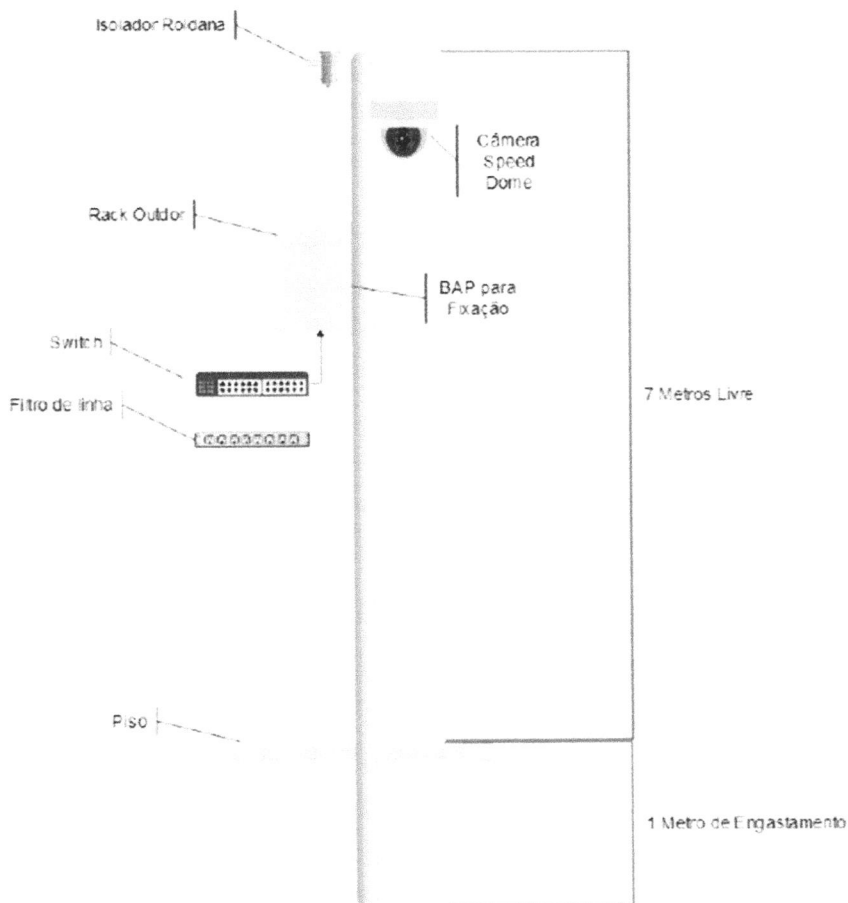


Figura 2 - Kit de Equipamentos para Leitura de Placas Veiculares

2.3. Central de Armazenamento das Imagens de Videomonitoramento

Equipamentos	Quantidade
TV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	
Computador Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	1
Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	1
Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 802.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS	1
Filtro de Energia Filtro com no mínimo 5 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro	2
Nobreak 1200va Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<p>ser substituída</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p>	
<p>NVR</p> <p>Processador principal microprocessador dual core core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais</p>	3
<p>HD</p> <p>Com no mínimo 4TB SATA para CFTV</p>	3

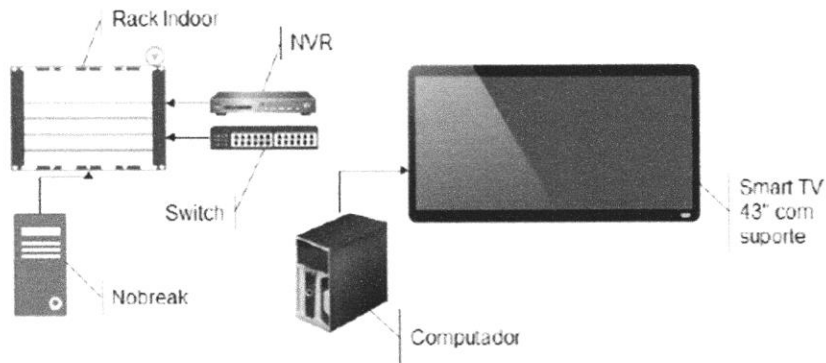


Figura 3 - Kit de Equipamentos para Central de Imagens

3. LOCAIS

3.1. Instalação dos equipamentos de armazenamento e videomonitoramento

3.1.1. Os itens que serão instalados estão descritos no item 2.3 deste documento.

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	1	Destacamento da Polícia Militar	R. Espírito Santo, 601	23°24'31.1"S 50°21'24.5"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Figura 4 - Localização da Central de Monitoramento

3.2. Locais a serem monitorados por câmeras de leituras de placas de veículos.

3.2.1. Os itens que serão instalados estão descritos no item 2.2 deste documento.

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	1	Rua Iguaçu x PR 436 (Trevo)	Rua Iguaçu x PR 436	23°23'36.2"S 50°21'10.9"W
2	1	Rod. Jamil Muchaili (PR-218), próx. R. São Paulo	Rod. Jamil Muchaili (PR-218)	23°24'27.8"S 50°22'13.4"W
3	1	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x R. Paraná	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x R. Paraná	23°24'04.3"S 50°21'39.6"W
4	1	Trevo da APAE	Av. Silveira Pinto x R. Marcelino Nogueira	23°24'40.0"S 50°21'09.0"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5	1	Rod. Gilberto Freire (PR-218), próx. a PR-436 - Trevo acesso Triolândia	Rod. Gilberto Freire (PR-218)	23°25'14.6"S 50°21'01.6"W
---	---	---	-------------------------------	------------------------------



Figura 5 - Localização das Câmeras de Leitura de Placas

3.3. Locais a serem monitorados por câmeras de ambiente

3.3.1. As câmeras serão instaladas em esquinas ou canteiros centrais proporcionando a visão de todo o cruzamento. Os itens que serão instalados estão descritos no item 2.1 deste documento.

Ponto	Qtd	Referência	Endereço	Coordenadas
1	04	Esquina da Igreja Pentecostal ao lado do Bar do Américo	R. Paraná x R. Antônio Domingues Oliveira	23°23'53.8"S 50°21'42.5"W
2	04	R. Minas Gerais x R.	R. Minas Gerais x R.	23°24'29.3"S



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		Antônio Rogério Rosa	Antônio Rogério Rosa	50°21'44.1"W
3	04	Atrás do D.E.R.	R. Paraná x R. Lions Club	23°24'36.5"S 50°21'31.0"W
4	04	Próx. ao Banco Itaú	R. São Paulo x R. Paraná	23°24'20.3"S 50°21'35.3"W
5	04	Próx. a Escola Marcelino Nogueira	Av Silveira Pinto x R. São Paulo	-23°24'16.4"S 50°21'17.5"W
6	04	Próx. a Escola Carlito Thomé da Silva - Vila Almeida	R. Cônego W Wictor x R. Pedro Martins Trindade	23°23'44.3"S 50°21'31.1"W
7	04	Próx. ao antigo Mercado Amaro	R. Raul Curupaná x R. Emílio Francisco Proença	23°24'46.2"S 50°21'17.6"W
8	04	R. Maria de Lourdes Nogari x R. Ver. Francisco Corrales	R. Maria de Lourdes Nogari x R. Ver. Francisco Corrales	23°24'21.3"S 50°21'08.6"W
9	04	R. João Paulo II x R. Maria de Lourdes Nogari	R. João Paulo II x R. Maria de Lourdes Nogari	23°24'18.6"S 50°21'42.9"W
10	04	Próx. a Auto Elétrica JB	Rod. Jamil Muchaili (PR-218) x Rod. Gilberto Freire x Av. Silveira Pinto	23°23'58.4"S 50°21'22.5"W
11	04	Próx. a Biblioteca Cidadã	R. Synésio Andrade Borges x R. Des. Antônio Franco Ferreira da Costa	23°24'18.8"S 50°21'12.9"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

12	04	Ginásio de Esportes Vila Carvalho	R. Ver. Antônio Martins x R. Ver. Ruth Martinez Corrêa	23°24'33.8"S 50°21'50.5"W
13	04	R. São Paulo x R. Ver. Antônio Martins	R. São Paulo x R. Ver. Antônio Martins	23°24'24.1"S 50°21'52.5"W
14	04	R. Ver. Olímpio Viêira x R. Cândido Martins de Assis	R. Ver. Olímpio Viêira x R. Cândido Martins de Assis	23°24'51.2"S 50°21'10.2"W
15	04	R. Ver. Olímpio Viêira x R. João Teodoro da Silva	R. Ver. Olímpio Viêira x R. João Teodoro da Silva	23°24'49.9"S 50°21'06.6"W
16	04	R. Paraná x R. Dois	R. Paraná x R. Dois	23°23'47.2"S 50°21'44.1"W
17	04	Próx. ao Batalhão da PM	R. Espírito Santo x R. Abel Amaral dos Santos	23°24'31.6"S 50°21'24.9"W
18	04	R. Quatro x R. Eugenio P. Oliveira	R. Quatro x R. Eugenio P. Oliveira	23°23'52.5"S 50°21'36.0"W
19	04	CMEI Prof. Zaira (Jardim Primavera)	R. Frederico Ozanan x R. Projetada D	23°23'40.2"S 50°21'40.7"W
20	04	PR- 436 x Av. Julio Farah x Av. do Contorno (Distrito Triolândia)	PR- 436 x Av. Julio Farah x Av. do Contorno	23°32'13.7"S 50°22'51.6"W
21	04	CMEI (Distrito Triolândia)	R. Julio Farah x R. Um x R. Dois	23°32'24.6"S 50°22'47.5"W
22	04	R. Julio Farah x PR 436 - Acesso a Vila Rural	R. Julio Farah x PR 436 - Acesso a Vila	23°32'39.2"S 50°22'41.7"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		(Distrito da Triolândia)	Rural (Distrito da Triolândia)	
23	04	Próx. Escola Jorgina Batista de Paula	R. Jocian Hiéu x R. Sete (Distrito da Triolândia)	23°32'21.8"S 50°22'59.0"W

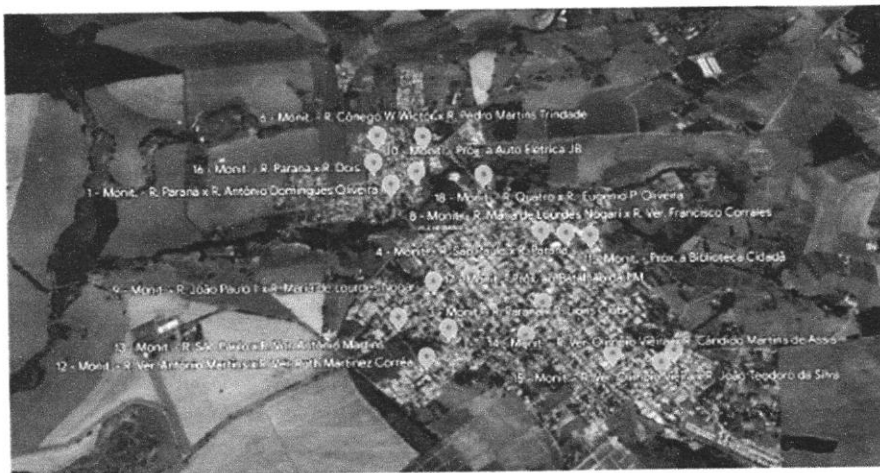


Figura 6 - Localização das Câmeras de Videomonitoramento em Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

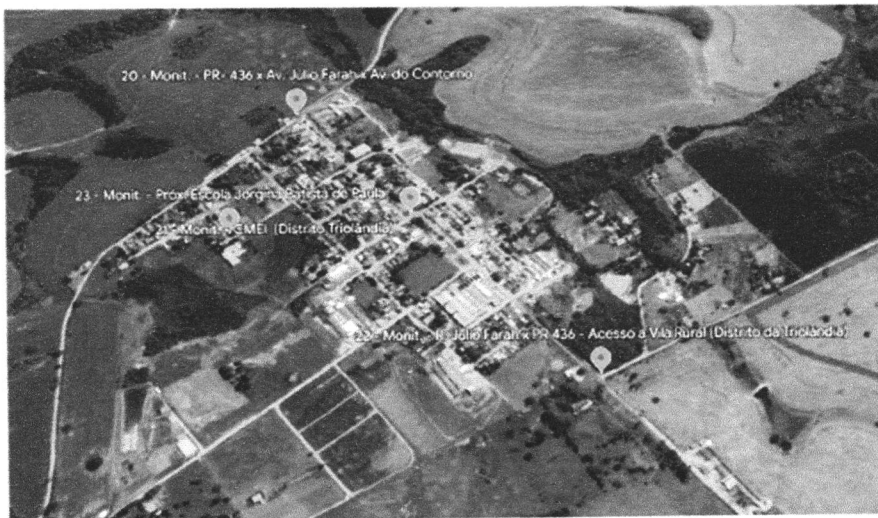


Figura 7 - Localização das Câmeras de Videomonitoramento Ribeirão do Pinhal, Distrito de Triolandia

4. TOTALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Quantidade
Isolador Roldana Armação vertical em chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino, contra pino e com isolador roldana de porcelana 72x72mm	28
BAP Braçadeira Ajustável para Poste com parafuso	56
Câmera IP Câmera sensor de imagem ½.7" 2 megapixels CMOS; obturador eletrônico automático-manual 1/3s 1/100.000s; pixels efetivos 1920(H)x 1080(V); iluminação mínima 0,1	92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<p>lux/F2.0 (colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux/F2.0 (IR ligado); controle de ganho automático /manual; balanço do branco automática/natural/externo; automático/exterior/manual; perfil dia&noite automático (ICR)/colorido/preto e branco; modos de vídeo automático (ICR)/colorido/preto e branco; distância focal 3.6mm; ângulo de visão H: 82°/V: 45°H: 102°/V: 55°. Tipo de lente fixa, alcance IR 30 metros; IR inteligente sim; compressão de vídeo</p> <p>H.264/H.264B/H.264H/H.265/MJPEG; resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 – 1.3M (1280x960)/4:3 – 1M (1280x720)/16:9 – D1 (704x480)/22:15 – VGA (640x480)/4:3 – CIF (352x240)/22:15. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif.</p>	
<p>Câmera IP Speed Dome</p> <p>Comprimento do foco 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; velocidade do zoom aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); distancia de funcionamento 10mm até 1500mm (wide-tele); sensor de imagem 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; iluminação mínima cor 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W 0.001Lux@(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; balanço do branco auto/manual/ATW (balanço do branco auto rastreável) / interno/externo/lâmpada fluorescente/lâmpada de sódio; ganho auto/manual; velocidade do obturador 50Hz 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz 1/1 s até 1/30,000s; dia e noite filtro de corte do infravermelho; zoom digital 16x; modo de foco auto/semi automático/ manual; WDR; 120 dB WDR; alcance do infravermelho 100m; infravermelho inteligente suportado; alcance do movimento (horizontal)360° ilimitado; velocidade do movimento horizontal configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida; alcance do movimento (vertical) de</p>	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<p>-15° até 90° (troca automática); velocidade do movimento vertical configurável, de 0.1°/s até 80°/s; velocidade predefinida 80°/s; zoom proporcional suportada; posição PTZ na tela suportado; compressão de vídeo fluxo principal H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário H.265/H.264/MPEG; terceiro fluxo H.265/H.264/MJPEG; tipo de H.264; perfil básico/perfil principal/perfil prioritário; H.264+ suportado; H.265+ suportado; taxa de bit de vídeo 32kbps até 16384 kbps; resolução máxima 1920x1080; fluxo principal 50Hz 25fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 50fps (1280x960, 1280x720); 60Hz 30fps (1920x1080, 1280x960, 1280x720); 60fps (1280x960, 1280x720). Protocolos Opv4/Opv6, HTTP, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP,SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,RTCP, RTP, TCP/OP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP,PPPoE, Bonjour</p> <p>Suporte: Sim</p> <p>Fonte: Sim</p>	
<p>Rack Outdoor 6Ux270mm com chave. Dimensões mínimas (55x38x32cm)</p>	28
<p>Switch Com no mínimo 08 portas RJ45 10/100 com auto negociação. Padrões IEEE 802.3 – 10BASE-T IEEE 802.3u – 100 BASE-TX IEEE 803.3x – Flow Control IEEE 802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az – Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal iu crossover) Com certificação Anatel/FCC/CE/RoHS</p>	29
<p>Filtro de Energia Filtro com no mínimo 6 tomadas, podendo operar em 127V ou 220V, em frequências de 50/60Hz e a corrente de carga máxima é de 10A, tomada T Padrão brasileiro</p>	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação 12V Entrada: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 1 A máximo (com tensão e carga nominais) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 ~ 63 Hz Saída: Tensão nominal: 12,8 Vdc Variação da tensão: Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vdc / Com carga nominal: 11,4 ~ 13,4 Vdc Corrente: Mínima: 0 A / Máxima: 5 A Potência: Sem carga: 1 W máximo / Carga nominal: 64 W Bornes de Saída: com no mínimo 4	23
Poste telecônico reto Altura útil de 07 metros, engastamento de 01 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	28
TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	1
Computador Computador 7.º geração, 16GB SSD 480GB Monitor LED 21.5" HDMI, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, 04 núcleos, teclado, mouse óptico	1
Rack Indoor 6Ux370mm com chave, com porta frontal em acrílico, laterais com ventilação tipo Veneziana e possui furação para fixação na parede	1
Nobreak 1200va	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

<p>Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Com Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento.</p>	
<p>NVR Processador principal microprocessador dual core de alto desempenho; sistema operacional Linux embarcado; suporte para câmeras IP 32; entrada para áudio 1 canal, RCA; saída para áudio 1 canal, RCA; suporte a câmeras IP com áudio 32; compreensão de áudio suportado G.711 e AAC; saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920x1080, 1280x1024, 1280x720; quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; resoluções suportadas na visualização 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; canais em visualização simultânea em Stream Principal 8 MP (4K) 1 canal, 6MP – 1 canal, 5MP 1 canal, 4MP 2 canais, 3MP 3 canais, 2MP (FullHd/1080p) 4 canais, 1MP (720P) 4 canais</p>	3
<p>HD Com no mínimo 4TB SATA para CFTV</p>	3
<p>Software</p>	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O município deverá contratar um software para realização de leituras das placas veiculares	
--	--

5. SOFTWARE

O projeto foi desenvolvido com a utilização de um software que pode ser acessado de qualquer dispositivo com conexão à internet.

Após realizar pesquisas em sites e editais já lançados, acreditamos que o software deve apresentar, no mínimo, as características descritas abaixo:

- Ser um software disponível na plataforma web, acessível pela internet, permitindo o acesso através de navegadores. Além disso, é responsivo, ou seja, adequa-se às diferentes telas de dispositivos, incluindo smartphones.
- Possuir integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.
- Possuir integração com o software da Polícia Militar do Paraná.
- O software deve permitir o cadastro de listas de veículos suspeitos. Quando um veículo dessas listas for identificado pelas câmeras, o software deve enviar um alerta para os responsáveis.
- O software deve permitir a identificação automática de veículos clonados pelos agentes de segurança pública.
- O software deverá permitir a identificação de veículos em comboio, visando identificar possíveis suspeitos de trafegar produtos ilícitos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Neste documento, foram mencionadas as câmeras Speed Domes como uma opção viável para a leitura de placas veiculares. Isso ocorre devido ao seu custo, que pode ser até 300% mais baixo do que uma câmera com LPR (Leitura de Placas Veiculares) embarcado, bem como sua facilidade de ajuste e alinhamento.

21

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnicos especializados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 252.720,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais), conforme apontado acima.
- 1.5. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, visa atender os objetivos do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, instituído pela Lei Complementar número 121, de 09 de fevereiro de 2006. O sistema proposto visa a complementar e melhorar o patrulhamento ostensivo das rodovias intermunicipais, assim como de ruas e avenidas do próprio município. Com a solução proposta espera-se reduzir os índices de criminalidade, principalmente, aqueles referente a roubo e furto de veículos, roubo de carga, roubo de implementos agrícolas, contrabando, descaminho e tráfico de entorpecentes, além de aumentar o índice de resolução criminal, auxiliando na investigação criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de um serviço deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a questão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os serviços serão executados após o recebimento ordem de serviços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser previamente agendados com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na Ordem de Serviços, e em caso que não seja possível a realização na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser acompanhados pelo servidor indicado na Ordem de Serviços e a estarem de acordo com as especificações contidas neste TR.
 - 5.1.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com todas as normas e obrigações vigentes.
 - 5.1.4. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
 - 5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os serviços contratados terão valor fixo mensal e serão recebidos provisoriamente, após a realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000** e encaminhada no email compras.pmrpinhal@gmail.com ou pmrpinhal@uol.com.br
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser executados novamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou em data acordada, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e Pagamento

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por lote.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 360-000/580-000/590-510/600-511-000-3390390000. Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023.


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 053/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser realizados nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o término de vigência será o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 360-000/580-000/590-510/600-511-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de energia e internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- c) Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- d) Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- f) Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
- g) Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação dos serviços em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela CONTRATANTE, sem a geração de ônus adicionais para a mesma.
- h) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor RODRIGO LANINI BORGES.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1. Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa proponente já executou ou está executando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

serviços equivalentes com o objeto da licitação (sem quantidade mínima), contendo manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os serviços foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.

4.2 Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

4.3 Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente através de:

4.4 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

4.5 Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante; Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

4.6 Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.

4.7 Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do SOFTWARE ao município com comprovação de experiência e qualificação no objeto contratado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do CONTRATANTE.

4.8 A comprovação de experiência deverá ser emitida pelo fabricante do software/plataforma.

4.9 Comprovação de Qualificação Técnica do(s) responsável(is) pelo desenvolvimento do objeto licitado (Software/Plataforma). Para comprovação é necessário a apresentação dos documentos:

4.10 Certificado de graduação superior do(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins).

4.11 Certificado de especialização em Cibersegurança realizado(s) pelo(s) responsável(is) técnico(s) da fabricante do software/plataforma;

4.12 Comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente ou da fabricante do software/plataforma através de:

4.13 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;

4.14 Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;

4.15 Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;

4.16 Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente ou com a fabricante do software/plataforma.

4.17 Declaração que a empresa fabricante do software/plataforma possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para envio dos alertas de ROUBO ou FURTO para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.

4.18 Apresentar um ATESTADO expedido pela Polícia Rodoviária Federal comprovando integração ATIVA com o sistema Alerta Brasil/SPIA

COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DA PLATAFORMA/SISTEMA DE SOFTWARE

4.19 Declaração de que a proponente é fabricante do software/plataforma, e se for revenda ou distribuidora autorizada da fabricante do sistema, deverá apresentar declaração de revenda e/ou distribuidora autorizada, assinada pelo representante legal da fabricante, contendo os serviços outorgados a revenda;

DA PROVA DE CONCEITO

4.20 Após a fase de lances e tendo sido habilitada a empresa com MENOR PREÇO GLOBAL, o PREGOEIRO convocará a licitante melhor classificada do (menor preço global e devidamente habilitada) para a Prova de Conceito, na qual deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada de forma PRESENCIAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos da Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Caso a empresa vencedora comprove o atendimento aos requisitos exigidos na Prova de Conceito (vide subitem anterior), o objeto do certame lhe será adjudicado.

4.21 Em caso da empresa vencedora não cumprir os requisitos mínimos exigidos na Prova de Conceito, será DESCLASSIFICADA e o pregoeiro determinará a convocação da segunda colocada para a Prova de Conceito, e assim sucessivamente (na ordem de classificação), concedendo o mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos, até que sejam cumpridos os requisitos exigidos pelo Município para esta contratação, sendo a empresa declarada vencedora, será lhe adjudicado o objeto desta licitação.

4.22 A demonstração da tecnologia ofertada pelo licitante convocado irá ocorrer durante o período de até 02 (duas) horas corridas e consecutivas, tendo como base os dados e imagens capturadas de uma câmera teste de sua preferência.

4.23 A data, horário e local para demonstração do sistema, será divulgado pelo Pregoeiro no momento de suspensão da sessão, após encerrada a etapa de lances e definido o vencedor provisório. Ou na impossibilidade, comunicada posteriormente aos licitantes participantes.

4.24 A demonstração em escala real consistirá na análise e avaliação do objeto proposto pela empresa licitante e servirá para a comprovação do atendimento aos requisitos expressos neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato; contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 053/2023, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023.

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do lote _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onã pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 08 - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Caberá à proponente convocada pelo Pregoeiro comprovar que a tecnologia demonstrada cumpre TODOS os requisitos técnicos:

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software é uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em smartphone com utilização de internet móvel.	()	()
2	O software deve possibilitar a identificação das características do veículo, tais como cor e modelo.	()	()
3	O software possui integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	()	()
4	O software possui integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp e Telegram).	()	()
5	O software permite identificar de forma automática possíveis veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora da leituras.	()	()
6	O software permite que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para realização da abordagem, com o indicativo gráfico de quais câmeras, dias da semana e horário em que o veículo transita com maior frequência.	()	()
7	O software permite que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa.	()	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8	O software permite que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio.	()	()
9	O software permite o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera e ao identificar este comportamento o sistema notifica os usuários.	()	()
10	O software permite o cadastro das frotas de veículos do município com definição de horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar e ao identificar estes veículos o sistema notifica os usuários responsáveis.	()	()
11	O software permite o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e e-mail) quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos deverá ser realizado informado placa completa ou informado a placa parcial.	()	()
12	O software exibe informações contendo quantidade total de leituras diárias, quantidade de leituras dos últimos 07 (sete) dias, quantidade de leituras do mês, e o total de leituras realizadas por todas as câmeras individuais ou somando-as às quais o usuário tem acesso.	()	()
13	O software exibe gráficos de leituras realizadas de hora em hora do dia atual, para fins de gestão do tráfego.	()	()
14	O software exibe gráficos de leituras dos últimos 7 (sete) dias, separados por dia.	()	()

A Prova de Conceito será acompanhada e analisada por comissão a ser nomeada que emitirá parecer aprovando ou não as amostras apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um *Software Web* de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato, contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 511/2023

INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS E DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS.

I. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS E DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS.**

Secretário Municipal de Administração solicita, através do Documento de Formalização da Demanda *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de software web de leitura automática de placas.*

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Administração;
- Cotação dos Preços mediante consulta às empresas 36.832.256 LENDRO BORGES DE ARAUJO (ÁGUIA ALARMES); FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA 05139148978; ITECH VISION (MOVVI SISTEMAS LTDA).

No tocante aos orçamentos apresentados verifica-se que MOVVI SISTEMAS LTDA foi quem elaborou o projeto básico, assim, *ela não poderá participar do certame*, conforme art. 14, inciso I da lei 14.133/21.

- Estudo Técnico Preliminar;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 68.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. grifou-se.

SANTANA PRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Informan-se, ainda, que o projeto foi realizada pela empresa MOVVI SISTEMAS LTDA, que havia sido contratada pelo município mediante contrato administrativo 113/2023. Assim, o trabalho foi desenvolvido pelo técnico Matheus Furlan, engenheiro civil, que é preposto da empresa.

Além disso, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

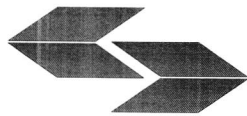
Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 15 de setembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado Jurídico
R 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 053/2023

Nº PROC. ADM. 221/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 15/09/2023 15:51

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/09/2023 00:00

TEM REC. PROPOSTA: 02/10/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 02/10/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 252.720,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VIAS PÚBLICAS E DE VEÍCULOS POR MEIO DE UM SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR - OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) E DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONTEUDO TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, INTERNET, ENERGIA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Para demais informações contato via e-mail: pmpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D2aCJwzFL1IHla55hOIYsx7vgsjxDIQE4Yknr78jMEhVSS0moZNX9jkbHtoruOS02kl_sRjXSW568ELBF%2FadajclvCz4r7ywN46OOgnyXg%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 15/09/2023

Edital

Edital nº 53/2023

Última atualização 15/09/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 31 - Departamento de Admnistracao, Compras e Licitacoes

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/10/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000037/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de fiscalizacao eletronica de vias publicas e de veiculos por meio de um Software Web de leitura automatica de placas utilizando tecnologia de Reconhecimento optico de Caracteres OCR Optical Character Recognition e de solucao de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato contendo todos os materiais para execucao do servico bem como internet energia instalacao manutencao e suporte tecnico

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 252.720,00

ens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - CIRCUITO INTERNO / FECHADO TV	12	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1/1

< Voltar



Informações em 15/09/2023 10:00:00. O Portal Nacional de Contratações Públicas é um sistema de acesso público à informação de caráter administrativo, destinado a fornecer informações sobre o processo de licitação e a execução dos contratos administrativos, bem como a prestação de serviços de suporte técnico.

O presente edital é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal em 15/09/2023.

O presente edital é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal em 15/09/2023.

O presente edital é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal em 15/09/2023.

https://portaldecontratacoes.gov.br

0310-978-9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

15/09/2023 10:00:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1133 - Sexta-feira, 15 de setembro de 2023.

Pág. 08

aquisição de uniformes escolares de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, e conforme com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/09/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 189.116,00 (cento e oitenta e nove mil cento e dezesseis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de vias públicas e de veículos por meio de um Software Web de leitura automática de placas, utilizando tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR - Optical Character Recognition) e de solução de videomonitoramento incluindo o fornecimento em regime de comodato, contendo todos os materiais para execução do serviço, bem como, internet, energia, instalação, manutenção e suporte técnico, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 02/10/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:050146
10943

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.09.15
21:20:58 -03'00'